

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 275

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.108, que concede ao cidadão Orozimbo Muniz Barreto autorização para ligar os estados do Rio Grande do Sul e Minas Geraes por meio de uma linha telegraphica.

Decreto n. 2.121, que altera a classificação das tarifas da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

Decreto n. 2.125, que abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas credito extraordinario para pagamento de excesso das despesas com o serviço de colonização no estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1893.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 e 4 do corrente, da Directoria de Justiça.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 9 do corrente, da Directoria de Justiça — Expediente de 7 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portaria de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 8 e expediente de 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Portaria e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Vição — Portarias e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Portaria e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 9 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Obras e Vição. Seção JUDICIARIA — Acta do Supremo Tribunal Federal. RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.108—DE 26 DE SETEMBRO DE 1895

Concede ao cidadão Orozimbo Muniz Barreto autorização para ligar os estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, por meio de uma linha telephonica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o cidadão Orozimbo Muniz Barreto decreta:

Artigo unico. E' concedido ao mesmo cidadão, ou a empresa que organizar, autorização para ligar os estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, por meio de uma linha telephonica, observadas as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos negocios da industria, vição e obras publicas.

Capital Federal, 26 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Clausulas a que se refere o decreto n. 2.108 desta data

I

A presente concessão vigorará durante o prazo de quinze (15) annos, contados desta data, ficando o governo da União com o direito de resgatar as respectivas obras, mediante avaliação de peritos, a partir do sexto (6º) anno depois de aberto o trafego.

II

O concessionario submeterá a aprovação do governo o projecto da respectiva instalação, não só no que se refere á canalisação electrica, como ainda ás estações e centros telephonicos.

III

As tarifas para o serviço telephonico serão sujeitas á aprovação do governo e só poderão ser alteradas com o seu consentimento.

IV

A fiscalisação do serviço agora autorizado será paga pelo concessionario por prestações semestras adeantadas e será exercida pela Repartição Geral dos Telegraphos.

V

A importancia a pagar pelo concessionario para a fiscalisação de que trata a clausula anterior será de dous contos de réis (2:000\$000) annuaes.

VI

Obriga-se tambem o concessionario ás disposições do art. 13 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente á construcção das linhas particulares.

VII

Emquanto o concessionario não puder ceder ao governo um fio paralelo de accordo com o art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, o concessionario se obrigará a fazer gratuitamente o serviço official do governo.

VIII

Sempre que for necessario á segurança publica, poderá o governo suspender o trafego das linhas, sem que o concessionario tenha direito a indemnisação alguma.

IX

No estado do Rio de Janeiro, a empresa só poderá ter uma estação, que será estabelecida na cidade de Nitheroy.

X

O concessionario contribuirá para os cofres da União com dez por cento (10 %) da renda bruta da empresa.

XI

Caducará a presente concessão, si, dentro do prazo de dous (2) annos, não estiver funcionando a linha telephonica entre Nitheroy e uma cidade do estado de Minas Geraes, bem como si, depois de construida, tiver interrupção que dure mais de tres (3) mezes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas, 26 de setembro de 1895.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2.124—DE 7 DE OUTUBRO DE 1895

Altera a classificação das tarifas da Estrada de Ferro Conde d'Eu

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, decreta:

Artigo unico. Fica transferido para a classe 4ª da tarifa n. 2, das que baixaram com o decreto n. 1.908, de 12 de dezembro de 1894, o artigo—kerosene—que na referida tarifa se achava mencionado na classe 2ª.

Capital Federal, 7 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2125—DE 7 DE OUTUBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito extraordinario de 898:486\$310 para pagamento de excesso das despesas com o serviço de colonização no estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 290, de 8 de agosto do corrente anno, resolve, depois de ter sido ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 35 do decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito extraordinario de 898:486\$340 afim de ser applicado ao pagamento de excesso das despesas feitas com o serviço de colonização no estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba — Terras publicas e colonisação — art. 6º da lei de orçamento de 1893.

Capital Federal, 7 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 2 do corrente mez, foi declarado sem effeito o de 2 de junho de 1893 na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca da Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, os seguintes officiaes:

23ª batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Luiz Antonio da Cruz e Silva;

Alferees, José Claudio da Silveira.

2ª companhia — Alferees, Candido Hilario Brasilio Souza.

4ª companhia—Capitão, Francisco Caetano Melchior Gonçalves.

23ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Dr. Joaquim da Cunha Bello.

2ª companhia—Capitão, Manoel da Silva Esteves.

4ª companhia — Tenente, Manoel Marlins Esteves.

10ª batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, João Francisco Simões.

4ª companhia—Capitão, João Caetano Melchior Gonçalves.

Alferees, Amancio do Nascimento.

10º corpo de cavallaria.

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Paulino José Fernandes.

4ª esquadra—Tenente, José Souza Aguiar.

—Por outros do 4º corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Grande

33ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João de Faria Carmo.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel da Fonseca e Silva.

4ª companhia—Capitão, Estevão de Sá Rocha.

249º batalhão de infantaria.

Estado-maior—Major-fiscal, Virgílio José de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Antonio Pedro Monteiro de Barros.

1ª companhia—Capitão, Francisco José Soares;

Tenentes, João Gonçalves do Amarante e Fausto de Magalhães Maia;

Alferes, João Bento de Arantes e Frederico Carlos Soares de Souza.

2ª companhia—Capitão, Camillo Jacob Miceli;

Tenentes, João Domingos da Fonseca e João da Costa Lima;

Alferes, Ildefonso da Silva Leão e Leopoldo de Paula Brisaie.

3ª companhia—Capitão, Francisco Antonio Ribeiro;

Tenentes, Ignacio Monteiro Salazar e Rodolpho da Silva Almeida;

Alferes, Silverio da Silva Leão e Carlos Jacintho dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Custodio José Soares;

Tenentes, João de Almeida Magalhães e Josino Mendes Ribeiro;

Alferes, José Balbino de Noronha.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Bento José do Araujo.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Bomfim

82º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Antonio Pinto de Azevedo;

Capitão-cirurgião, Antonio Moreira Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Salvador Pinto de Azevedo;

Tenentes, Jovino Ferreira de Barros e Domingos Santos da Silva;

Alferes, Manoel Ferreira da Silva, João Baptista de Souza Filho e Feliciano Gonçalves Moreira.

2ª companhia—Capitão, Aristides Simões de Freitas;

Tenentes, Manoel Procopio Cansansão e Pedro Pinto de Oliveira;

Alferes, Virgílio Pinto de Oliveira e Pedro Alexandrino da Silva.

225º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Antonio de Araujo.

Estado-maior—Major-fiscal, João Antonio da Silva;

Capitão-ajudante, Francisco Lentyer de Araujo Cahyha;

Tenente-secretario, Hermelino Barbosa da Silva;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pinto de Azevedo;

Capitão-cirurgião, Manoel Pereira do Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Vicente Lino da Costa;

Tenentes, Manoel Antonio da Silva Gomes e Porcino Rodrigues de Bittencourt;

Alferes, José Marinho de Araujo, Pedro Gomes do Rego e Octaviano Pinto Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Manoel Exalto de Araujo;

Tenentes, Mauricio Simões da Silva e João Ferreira da Cunha;

Alferes, Ernesto Marques da Silva, Candido Teixeira da Silva Bina e João Jeronymo de Souza.

3ª companhia—Capitão, Mancel Sabino dos Santos;

Tenentes, Januario Antonio da Cunha e João Baptista de Azevedo;

Alferes, José Theodorico do Carmo, Bento José dos Reis e Benedicto Antonio Reginel.

4ª companhia—Capitão, Ignacio Anacleto dos Santos;

Tenentes, Laudelino Ferreira Borges e Pedro Alexandrino dos Santos;

Alferes, João Nepomuceno de Mello, Manoel Ferreira dos Santos e Manoel José do Nascimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 2 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1.937, a Leopoldo Dias Pinto, brasileiro, mecanico, morador nesta capital, para — Trancas e ferrolhos automaticos, para fechamento de portas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente mez:

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis mezes ao serventuario vitalicio do officio de distribuidor geral desta capital, João Henrique da Conceição.

De sessenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao major honorario, capitão ajudante da 2ª secção do regimento da brigada policial Bernardino Augusto da Cruz.

Foi nomeado o cidadão Felisberto Augusto Martins para servir interinamente o lugar de distribuidor geral desta capital, durante o impedimento do respectivo serventuario João Henrique da Conceição, ao qual nesta data foram concedidos seis mezes de licença para tratar de sua saude.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 7 de outubro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim do que

Sejam pagas

As folhas relativas ao mez findo :

Do servente da Corte de Appellação, na importancia de 60\$000

Dos empregados e operarios livres e dos presos da divisão criminal da Casa de Correção, na de 4:682\$402;

Dos guardas da visita da policia do porto, na de 168\$666;

Dos tripolantes da lancha empregada na mesma visita, na de 705\$000;

Das pensões concedidas aos ex-empregados e eperarios invalidos da Casa de Correção, na de 110\$000;

Dos serventes da Escola Polytechnica, na de 1:217\$544.

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na de 560\$000;

Do pessoal subalterno extraordinario do hospital de Santa Barbara, na de 2:155\$833;

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$00;

Dos medicos auxiliares, interno, auxiliar de pharmacia e serventes da enfermaria anexa ao hospital de Santa Barbara, na de 1:595\$000;

Dos empregados de nomeação do director do externato do Gymnasio Nacional, na de 740\$000;

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, na de 1:561\$662;

Do pessoal administrativo do externato do Gymnasio Nacional, encarregado do serviço dos exames graças de preparatorios, na de 550\$000;

As contas:

De 1:250\$ do aluguel, relativo ao mez findo dos predios, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal;

De 150\$, do serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, feito, durante o mez passado, por Arthur de Pinto Carvalho;

De 5:355\$600, de fornecimentos feitos, em setembro findo, à Escola Polytechnica;

De 148\$, de diversos artigos fornecidos à secretaria deste ministerio, no mez passado, por Avelino Mendes & Comp.;

De 19:850\$, de concertos feitos, por Santos & Irmãos, no caseo, machina e caldeira do vapor *Paula Candido*, pertencente ao serviço da inspeccoria geral de saude dos portos;

Sejam indemnizados:

O director interino do Instituto Nacional de Musica, da quantia de 73\$400 das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo;

O cofre da brigada policial, desta capital, da de 3:671\$622 da despesa feita, durante o mez de agosto ultimo, com o respectivo material.

Sejam tomadas as competentes contas da despesa feita, durante o mez de agosto ultimo, com o pessoal da brigada policial desta capital, na importancia de 306:461\$783.

Directoria do Interior

Expediente de 9 de outubro de 1895

Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 25 de setembro ultimo, com o qual o governador do estado de Santa Catharina remetteu quatro exemplares, impressos, da mensagem que apresentou ao congresso representativo daquelle estado, em 27 de julho do corrente anno.

—Remetteu-se à Secretaria das Relações Exteriores o boletim sanitario do Districto Federal, relativo ao dia 2 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Contencioso

Expediente de 8 de outubro de 1895

Expediente do Sr. director

Ao Sr. inspector da caixa de Amortisação:

N. 85, Para que possa ser deferida a petição, que ao Exm. Sr. ministro da fazenda dirige o capitão de fragata Candido Floriano da Costa Barreto, relativamente a sete apolices da divida publica do valor de 1:000\$, as quaes, por disposição testamentaria, foram deixadas a sua mulher D. Elvira Augusta Gomes de Mello, no Rio Grande do Norte, convém que informeis a esta directoria o que consta nessa repartição sobre taes titulos, em vista de uma guia expedida pela alfandega daquelle estado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Octavio Herculano Pereira da Cruz, praticante da Contadoria de Marinha.

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1895.

Empresa Esperança Maritima.—Declaro para que fim quer a certidão.
Leonardo Pereira Soares. — Compareça à secretaria.

Dia 9

Soares & Niemeyer, reclamando pagamento de artigos fornecidos ao Arsenal de Marinha.—Aguardem a concessão do credito pedido ao Congresso Nacional.

João Black da Silva Bruno. — Indeferido.

John Gordon.—Declare a que fim destina a certidão pedida.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, foi disposto o capitão de artilharia Tristão Tell Arape do lugar de auxiliar do director de obras militares do estado do Pará.

Expediente de 7 de outubro de 1895

Ao Sr. 1.^o secretario do Senado, enviando a mensagem do Sr. Presidente da Republica transmittindo as informações prestadas pela Repartição do Ajudante-General acerca do capitão do 8.^o regimento de cavallaria Antonio Lago, em satisfação á solicitação feita na mensagem que foi recebida com officio n. 303.

—Ao Sr. ministro da fazenda, rogando se sirva providenciar para que, á vista dos 33 processos de divida que se remetem, seja restituído no Thesouro Federal aos officiaes constantes da relação que acompanha os mesmos processos e de accordo com o disposto na circular de 23 de janeiro de 1865 e portarias de 20 de fevereiro de 1866 e 9 de dezembro de 1867, a quantia de 4:618\$668, proveniente dos descontos soffridos em seus vencimentos de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, a titulo de imposto de 2%.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, solicitando se sirva declarar si o Corpo de Bombeiros já se acha habilitado a satisfazer o fornecimento de uma mangueira e seus accessorios, requisitado em aviso de 18 de outubro do anno findo para o 10.^o batalhão de infantaria, fornecimento este novamente pedido pelo respectivo commandante.

—Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas:

Solicitando providencias para que o tenente do corpo de estado maior de 1.^a classe Luiz Ferreira de Mattos seja dispensado do serviço em que se acha no mesmo ministerio como ajudante da commissão encarregada da construção de linhas telegraphicas no estado do Rio Grande do Sul, visto serem indispensaveis os seus serviços na escola militar do mesmo estado, onde ha cerca de um anno exerce o magisterio, não podendo ter logar a accumulção desses logares;

Comunicando que o contingente requisitado e que tem de ser posto á disposição do chefe da commissão de estudos da nova capital da União para empregar-se no serviço relativo aos estudos da Estrada de Ferro de Catalão somente pode ser fornecido pelo 20.^o batalhão de infantaria, estacionado no estado de Goyaz.

—Ao Sr. ministro da marinha, solicitando providencias para que reverta ao serviço do exercito o soldado desertor do 9.^o regimento de cavallaria Henrique Gonçalves Guimarães, alistado ha dous mezes no batalhão naval;

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando desligar da companhia de aprendizes artifices e entregar a quem se responsabilizou pelo termo de admissão, conforme propõe, os monitores Manoel Francisco de Azevedo Junior, Olavo Pereira de Sant'Anna e Horacio Antonio da Silva, que se acham soffrendo de molestias incuraveis.

Ao intendente da guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realisada na mesma intendencia em 13 de setembro findo para acquisição de diversos artigos para fardamento;

Mandando fornecer ao 23.^o e 38.^o batalhões de infantaria os artigos constantes dos tres pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que ao alumno João Curytubano da Rocha são concedidos seis mezes de licença, conforme pede sua mãe D. Emilia Rocha.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, autorizando a venda a quem melhor preço offerecer em proposta do motor de H. La Chapelle existente no mesmo laboratorio e que foi ultimamente vistoriado por pessoal do Arsenal de Guerra da Capital Federal.

—A Repartição do Ajudante-General, mandando:

Declarar ao commandante do 24.^o batalhão que não convém conceder-se troca de corpos entre si aos capitães Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, do mesmo batalhão, e Manoel Ignacio Domingues, do 15.^o batalhão da dita

arma, visto que este official tambem faz falta ao corpo a que pertence, salvo si aquelle quiser deixar a commissão em que se acha no estado do Rio de Janeiro e recolher-se ao seu corpo;

Providenciar para que sejam destacadas para o Hospital Militar Provisorio de Andaraí, 24 praças tiradas dos corpos desta guarnição, afim de auxiliarem o serviço do mesmo hospital, ás quaes se abonará, além dos respectivos vencimentos, a gratificação diaria de 400 réis, reduzindo-se a seis o numero dos serventes paisanos que alli existem.—Comunicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

—A Repartição de Quartel-Mestre General, mandando fornecer pelo Arsenal de Guerra da Porto Alegre ao engenheiro-chefe do districto telegraphico do estado do Rio Grande do Sul, as barracas constantes da nota que se remette organizada na mesma repartição, conforme pediu o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 275 de 21 do mez proximo findo.—Comunicou-se ao dito ministerio.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, tendo em vista o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 27 de maio ultimo, sobre o requerimento em que o major do corpo de estado-maior de 1.^a classe Alcides Bruce reclama contra a promoção realisada no dito corpo a 23 de julho do anno findo, resolveu em 26 de setembro proximo passado que as promoções dos maiores Pantaleão Telles de Queiroz e Feliciano Mendes de Moraes sejam consideradas de 21 de dezembro de 1894.—Bernardo Vasquez.

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica.—Mandastes remetter por aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra, de 25 de fevereiro do corrente anno, a este Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papeis relativos á representação que faz o major do corpo de estado-maior de 1.^a classe do exercito Alcides Bruce, contra a promoção de 23 de julho do anno passado, por julgar-a contraria ás disposições em vigor.

Senão informada esta representação pela 3.^a secção da Repartição de Ajudante-General, julgou o marechal chefe da mesma repartição de toda conveniencia que este tribunal fosse consultado com seu parecer.

Aquella secção informou que, a 20 de abril de 1891, foi transferido para a 2.^a classe do exercito, de conformidade com a resolução de 22 de setembro de 1892, o coronel José Bernardino Borman, e que então já existia uma vaga de tenente-coronel proveniente da transferencia para a mesma 2.^a classe do tenente-coronel Manoel Rodrigues de Campos, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, havendo assim a preencher uma vaga de coronel e duas de tenente-coronel.

Informou mais, que a vaga de coronel já não tinha razão de ser por estar publico na ordem do dia n. 567, de 28 de julho do anno passado, que o referido coronel Borman, commandante da fronteira de Palmas, o director da colonia militar do Chapacó, no estado do Paraná, não tomou parte na revolta e serviu com lealdade á Republica, sendo por portaria de 2 de aquelle mez e anno mandado ficar sem effeito a ordem de prisão dada contra elle e a dispensa que teve do cargo de director da referida colonia, devendo, por consequente, como é logico, reverter á 1.^a classe do exercito, e então só haveria a preencher uma vaga de tenente-coronel; porém, o governo, por conveniencia, que a secção ignora, em vez de decretar essa reversão, promoveu a 23 de julho a coronel por antiguidade o tenente-coronel José Felix Barbosa de Oliveira e ao posto de tenente-coronel os maiores Rodolpho Brazil, por antiguidade e Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, por merecimento, e Feliciano Mendes de Moraes pela distincção com que se portou como com-

mandante do batalhão patriótico 23 de novembro no combate de 16 de janeiro em Nitheroy.

Finalmente, informou a referida 3.^a secção, que o mesmo tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes, por falta de vaga, ficou e ainda está excedendo o numero de tenentes-coroneis, e que o coronel Borman só reverteu á 1.^a classe a 8 de outubro, e como não houvesse vaga para o coronel José Felix Barbosa de Oliveira, e sendo elle o mais moderno de seu posto, ficou excedendo o quadro até ao dia 21 de dezembro em que foi re-formado o general de brigada graduado José Francisco Coelho.

O general-commandante dos corpos de estado-maior de 1.^a e 2.^a classes declarou em sua informação, que o major Alcides Bruce reclama contra a promoção de seu corpo de 23 de julho do anno passado, considerando-se uma das promoções com a data de 21 de dezembro do mesmo anno, quando devia ter logar na vaga aberta pela aggregação do tenente-coronel Manoel Rodrigues de Campos, e que se mande passar a aggregado, até que compita-lhe a legitima promoção, ou o tenente-coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz ou o tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes (mais modernos o n. 13 na escala de 16 maiores) promovidos então, este por distincção e aquelle por merecimento, havendo, entretanto, uma unica vaga por este principio.

A respeito o mesmo general informou que, não tendo o seu commando escala de promoções, não pôde julgar da petição do reclamante, pelo que o governo resolverá o que for de justiça; cumprindo-lhe, porém, observar, que, sendo a promoção de tenente-coronel Mendes de Moraes por distincção no combate de 16 de janeiro em Nitheroy, conforme foi publicado na ordem do dia da Repartição do Ajudante General n. 568, de 31 de julho do anno passado, parece estar elle comprehendido nas disposições do art. 7.^o da lei n. 585, de 6 de setembro de 1850, e art. 13 do decreto n. 1351 de 7 de fevereiro de 1891.

Na desenvolvida representação do major Alcides Bruce, pede elle que a promoção do corpo de estado-maior de 1.^a classe, a que pertence, de 23 de julho do anno passado, seja considerada com a data de 21 de dezembro do mesmo anno, com excepção da vaga aberta pelo tenente-coronel Manoel Rodrigues de Campos, e que se mande passar a aggregado, até que compita-lhe a legitima promoção, ou o tenente-coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz ou o tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes, o que não depende de ser considerada a promoção de 23 de julho ou de 21 de dezembro do anno passado, por ser evidente a promoção de tres maiores ao posto de tenente-coronel, quando apenas havia duas vagas, devendo uma ser preenchida por antiguidade e outra por merecimento.

O reclamante observa que aquelles dous tenentes-coroneis eram maiores mais modernos que elle; que, sendo numero dous da escala, lhe tocaria a graduação do tenente-coronel logo que seja effectivo o numero um, ora graduado; e declara que, havendo um numero determinado do quadro, ha despesa orçada, citando diversas disposições para provar que só haverá promoção para preenchimento de vaga aberta.

E quanto ao caso especial de promoção por actos de bravura, deve ella ser contemplada no principio de merecimento, citando diversas disposições.

O Supremo Tribunal Militar, tendo em vista as citadas informações e allegações do reclamante, acha que não devia ter-se promovido no dia 23 de julho do anno passado sinão um tenente-coronel, unica vaga que então existia e nota que se acha aggregado o tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes, que foi promovido por distincção em combate, sendo na mesma occasião promovido o tenente-coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, por merecimento, e o coronel José Felix Barbosa de Oliveira, por antiguidade, sem haver vaga, como informou a

Repartição de Ajudante General: convindo por isso que nunca se faça promoção para preenchimento de vagas abertas pela transferência da 1ª para 2ª classe, desde que tenham cessado os motivos pelos quaes foram transferidos.

O requerente allega em sua representação que, sendo numero dous na escala dos maiores, lhe tocaria a graduação de tenente-coronel, logo que fosse effectivo o numero um, ora graduado: porém, isso se daria si o governo assim entendesse, por ser a graduação facultativa ao mesmo governo, e participar ella do principio de antiguidade e de merecimento.

Allega tambem o requerente que a promoção por actos de bravura deve ser contemplada no principio de merecimento; assim deveria ser antes do decreto n. 1351, de 7 de fevereiro de 1891, sobre promoção do exercito, que no art. 13 determina que a promoção por actos de bravura é independente dos principios de merecimento e antiguidade, preenchendo assim o promovido a vaga que houver, declarando-se que a promoção foi por actos de bravura, pelo que é este tribunal de parecer:

1º, que as promoções por actos de bravura, assim consideradas pelo commando em chefe do exercito em operações devem preencher as vagas que houver, quer se achem abertas no principio de merecimento, quer no de antiguidade, conforme é expresso no art. 13 do decreto n. 1351, de 7 de fevereiro de 1891;

2º, que as promoções por serviços relevantes, devidamente justificados e publicadas em ordens do dia do commando em chefe das forças em operações, como determina, o art. 7º, § 1º da lei n. 585, de 6 de setembro de 1850, devem ser feitas para preenchimento das vagas que houver somente levadas á conta do principio de merecimento;

3º, que, havendo officiaes para occupar as vagas abertas, devem ser preenchidas por aquelles que tiverem sido aggregados, uma vez que se reconheça terem cessado os motivos da transferencia;

4º, finalmente que o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, deve passar a aggregado sem vencimento de antiguidade, até que possa ser legalmente promovido, como se deprehende do art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 772 de 31 de março de 1851, e já se tem praticado, e não continuar aggregado o tenente-coronel do referido corpo, Feliciano Mendes de Moraes, cuja promoção por distincção em combate deve ser concedida por actos de bravura.

Assim pensa o Supremo Tribunal Militar, entretanto, vós fareis o que entenderdes mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1895.—D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Ouriqne Jacques.

Resolução

Sejam consideradas de 21 de dezembro de 1894 as promoções dos maiores Telles de Queiroz e Mendes de Moraes.

Capital Federal, 26 de setembro de 1895.—Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.

Requerimento despachado

Primeiro sargento Ignacio dos Santos—Já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
De 2:632\$ a Cezar, Martins & Comp. pelo fornecimento de objectos de expediente á Directoria Geral dos Correios em agosto ultimo (aviso n. 2.261);

De 4:200\$ a João Dias da Costa pelas obras de reconstrução e pintura em dous proprios nacionaes, no dito mez (aviso n. 2.262);

De 2:000\$ a Henri Lavoie por trabalhos que executou na carta plastographica da bahia do Rio de Janeiro no corrente anno (aviso n. 2.263);

De 23:400\$500 á Empresa Vição do Brazil pelas duas viagens correspondentes a junho e julho ultimos (aviso n. 2.264);

De frs. 20.047.75 ao correio da Belgica pelo transito de correspondencias procedentes do Brazil, em 1892, 1893 e 1894 (aviso n. 2.265);

Apresentando os razões por que o Tribunal de Contas deve autorisar o registro do credito suppletar de 9:117\$123 destinado ao pagamento do excesso da despeza com o pessoal da administração dos correios da Parahyba (aviso n. 2.266);

Comunicando ter expedido aviso ao Ministerio da Guerra acompanhado de uma conta e respectivos documentos da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguyana na importancia de 98:833\$762 de serviços prestados pela mesma estrada áquelle ministerio em abril e junho ultimos (aviso n. 2.267.)

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente foi concedido o titulo de garantia provisoria por tres annos, a Augusto Duque Estrada Meyer, brasileiro, artista, morador nesta capital, para—um desinfector automatico destinado á lavagem e desinfecção dos gabinetes—Water closet.

Expediente de 9 de outubro de 1895

Petiu-se ao fiscal da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão para que providencio no sentido de quando forem enviados a este ministerio os mappas estatísticos do movimento de passageiros e cargas daquella companhia, contemham elles tambem o movimento especificado entre os portos a partir do ponto em que a companhia tem a sede, tanto na ida como na volta.

—Comunicou-se ao presidente da Camara Municipal de Muzambinho, que segundo informou o director do Jardim Botânico, não é possível satisfazer ao pedido de fornecimento de eucalyptos, constante do seu officio n. 51, de 21 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1895

Arnaldo Fernandes de Magalhães, pedindo 60 dias de licença em prorrogação da em que se acha como 2º official dos Correios do estado do Espirito Santo.—Indefrido, á vista das informações.

Antonio de Souza Miranda, amanuense dos Correios do estado do Paraná, pedindo para ser transferido ou mandado addir á administração postal do Districto Federal.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral do Vição

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Directoria Geral do Vição — 2ª secção — N. 115 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1895.

Declaro-vos para os devidos effectos que, tendo sido solicitado do Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 2.202, de 30 do mez findo, o supprimento adicional de 2.500:000\$ á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, por conta do desembolso a fazer no proximo exercicio de 1896, affirm de não soffrerem interrupção os trabalhos de construção da Estrada de Ferro de Barra Mansa a Catalão, deverá cessar o pagamento dos juros garantidos sobre o capital retirado, si no fim do exercicio for verificado não haver sido despendida essa quantia só reconhecendo a serem esses juros calculados quando definitivamente empregada, nos termos da 3ª parte do § 1º da clausula 32º do decreto n. 862 de 16 de outubro de 1899.

Saude o fraternidade. — Antonio Olymtho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral das Estradas de Ferro.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 9 do corrente

Foram concedidos:

Ao feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos Euzebio Antonio de Carvalho, dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto da Luz Bandeira de Mello, 90 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Gonzaga Marçal Coelho, 90 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Carlos Muniz da Fonseca Lessa, dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Foi prorogada por cinco mezes, com metade do respectivo ordenado, na forma da lei, a licença concedida ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Alipio Bayna do Lago, para tratar de sua saude onde lhe convier.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 8 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Districto Federal Ernesto Telles Mattoso.

Foi reintegrado no lugar de carteiro de 2ª classe o ex-carteiro da Administração dos Correios do Districto Federal José Pedro da Silva.

Foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei:

Ao 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal Hermes Alves Maurity de Oliveira, para tratar de sua saude;

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará José Augusto Cardoso, para igual fim.

Foi multado em 500\$, o immediato do paquete nacional *Maranhão*, da Companhia Lloyd Brasileiro, por ter deixado de conduzir uma mala do correio enviada da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, para a do Piahy.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5ª secção

Movimento de malas em 7 de outubro de 1895:

Foram expedidas 136 malas, sendo 89 diarias; 10 pelo paquete inglez *Magdalena*, para o Rio da Prata, ás 11 horas da manhã; 2 pelo italiano *Perseo*, para a Italia, á 1 hora da tarde; 20 pelo nacional *Itabira*, para o Sul, idem, idem; 15 pelo inglez *Tamar*, para a Europa, ás 3 horas idem.

—Foram recebidas 183 malas, sendo 73 diarias; 2 pelo vapor inglez *Bellucia*, da Europa, ás 9 horas da manhã; 14 pelo paquete italiano *Perseo*, do Rio da Prata, ás 9 horas e 40, idem; pelo paquete inglez *Creole Prince*, de Nova York, idem, idem; 76 pelo francez *Brasil*, da Europa, ás 10 horas e 30, idem; 11 pelo nacional *Itapoa* (arribado), alto mar ás 11 horas idem.

8ª secção

Foram expedidas 696 malas, sendo 225 pela linha do centro; 125 pela do Porto Novo, 31 para os suburbios e 152 para Cantagallo, Campos e Rio Bonito, e mais 125 pela linha de S. Paulo.

—Foram recebidas 533 malas, sendo 174 pela linha do centro; 98 pela do Porto Novo; 130 pela de S. Paulo; 5 pelo trem S 4, e 136 que foram conferidas nesta secção.

— E no dia 8:

5ª secção

Foram expedidas 133 malas, sendo 89 diarias; 8 pelo vapor nacional *Maqui*, para o Espirito Santo, ás 7 horas da manhã; 21 pelo

Alexandria, para o sul, ás 11 horas, idem; 5 pelo paquete francez *Brasil*, para o Rio da Prata, ás 3 horas da tarde; 10 pelo inglez *Garrick*, para a Bahia e Nova York, idem, idem.

Foram recebidas 77 malas, sendo 66 diarias, das linhas de Petropolis, Nitheroy, suburbios, etc.; 11 pelo paquete inglez *Clyde*, do Rio da Prata, ás 9 horas da manhã.

8ª SECÇÃO

Movimento de malas, em 8 de outubro de 1895

Foram expedidas 698 malas, sendo 234 pela linha do centro; 125 pela do Porto Novo; 156 pela de S. Paulo; 152 por Cantagallo, Campos e Rio Bonito; 31 para os suburbios.

Foram recebidas 590 malas, sendo 152 pela linha do centro; 90 pela do Porto Novo; 145 pela de S. Paulo; 45 pelo trem S. 4 e 158 que foram conferidas na secção.

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 8 de outubro de 1895.

Venda de sellos..... 4:708\$200
Valles nacionaes emitidos 2:702\$800
Valles nacionaes pagos.. 17:799\$850

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1895

Savero Francisco Pereira.—Indefido.

Edmundo de Salise, Irmandade de Santa Cruz dos Militares, Joaquim Paulo Teixeira, e Manoel Domingos Dias.—Passe alvará.

Antonio José Ferreira Braga, Larangeira & Comp. P. S. Nicolão, Francisco Cordeiro, Pejano Caleijo, Pedro Augusto da Cruz, Mme. Priebacker, Manoel Martins Bacileja, José da Cunha Fernandes, Manoel Lopes Corréa.—Passe guia.

Henrique Thomaz & Comp. D. Adelaide de Albuquerque, João A. Ferreira, Luciano Augusto Lopes, Maria Amalia Ribeiro, Raphael & Comp. Pereira & Irmão, Alfredo Pimentel, Francisco Marques do Couto, Antonio Augusto Cintra, Braga Paiva & Comp. Francisco Dumay.—Passe guia.

Antonio Ramos Crespo, Antonio José de Araujo, João Gomes Guimarães, F. P. Passos, Leopoldo José de Salmer, Manoel Ozorio.—Pague os emolumentos.

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 9 de outubro de 1895

Ao director geral de fazenda municipal, enviando uma conta na importancia de 1:085\$100 apresentada por Villas Boas & Comp., por fornecimentos de artigos de expediente feitos á esta directoria em setembro findo:

—Ao director geral de hygiene assistencia publica, remetendo o requerimento do restaurador còpista Carlos Cerqueira Aguirre, pedindo quatro mezes de licença e solicitando a respectiva inspecção de saúde.

—Ao Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, enviando a petição de Maria Theodolinda Fontainhas de Mendonça Lemos, solicitando o pagamento de custas de uma acção de deposito.

2ª SECÇÃO

Expediente de 9 de outubro de 1895

Officio expedido á agencia da Prefeitura no districto do Sacramento, declarando ter o

Sr. Dr. prefeito, por despacho de hontem, resolvido conceder a licença impetrada, para a exposição diaria do museu anatomico de Henrique Dessort, pelos emprezarios do theatro Lucinda, de accordo com a informação desta directoria.

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 1º districto de S. José, solicitando diversos objectos para o expediente daquela agencia.—A' 2ª secção.

Da do 2º districto de S. José, solicitando um livro para o ponto do pessoal daquela agencia.—A' 2ª secção.

Da fiscalização do 3º districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados do trapiche Carvalhas, em data de hontem, para consumo de diversas casas commerciaes.—Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de 7 e 8 do corrente, 15 caixas com polvora e seis ditas com dynamite para consumo da casa Mayrinck, Abreu, Machado & Comp. á rua Municipal n. 21.—Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casa commercial—Elpidio de Brito.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Continuação de negocio—Antonio de Souza Maia & Irmão.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Exposição do museu anatomico, artistico, scientifico de Henrique Dessort, no theatro Lucinda e Fernandes Pinto & Comp.—Deferido, de accordo com a informação do director do interior. Communique-se o despacho ao agente respectivo e remetta-se o requerimento á Directoria da Fazenda.

Restituição de documentos—Agostinho Denegri.—Como requer. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes—Basso Lacolla e Francisco José Vasques.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda

José Manoel dos Santos & Comp.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

José Alves de Araujo e José Lopes de Souza.—Aos fiscaes de inflammaveis respectivos.

3ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Do agente da Prefeitura no districto de S. Christovão, remetendo mappas de nascimento e casamentos durante o mez de setembro ultimo.—A' 3ª secção para a respectiva estatística.

Do agentes da Prefeitura nos districtos da Gloria e 2º districto do Engenho Novo, fazendo identica remessa.—A' 3ª secção.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1895

João Gomes Vianna, Thomaz Alves Pereira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Domingos Vieira da Cruz.—Deferidos.

Manoel Moreira da Costa, Adriano Alves de Oliveira e João Antonio Galde.—Indefidos.

Joaquim Leite de Castro e Antonio Masson.—Deferidos nos termos do parecer.

Dr. Manoel Pereira Terra e Joaquim Alves da Silva.—Passe-se guia.

Custodio Valente da Silva.—Pague os emolumentos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 9 de outubro de 1895

Officios:

Do director da Fazenda Municipal remetendo a folha de pagamento do pessoal do entreposto do gado em S. Diogo.

Ao mesmo, remetendo as folhas do pessoal superior e empregados subalternos da Estação Central de Desinfectação.

Ao Dr. director de Obras e Viação:

Remetendo o officio do director do Asylo da Mendicidade, no qual solicita a demolição das paredes internas e dependencias daquelle mesmo estabelecimento, e o estuque que torna a claraboia da escada do vestibulo; assim como pede a continuação das obras que alli se achavam em execução, e foram suspensas em julho ultimo.

—Solicitando providencias afim de ser reformado o calçamento da rua de Santa Maria e bem assim o nivelamento das respectivas sarjetas.

—Solicitando a expedição de ordens afim de serem vistoriadas as casas ns. 37 da rua Curvello, em Santa Thereza; 47 da rua S. Roberto, 60 da de S. Nicolau, a estalagem da rua Frei Caneca n. 273, e a ferraria da rua Haddock Lobo n. 33.

Ao Dr. director do Asylo de Mendicidade declarando que as quantias deixadas por Maria Carlota da Conceição, que falleceu em 17 de agosto ultimo, a qual havia entrado a 4 de maio como indigente, e á requisição do Dr. chefe de policia desta capital, devem ser recolhidas aos cofres municipaes.

Ao commissario Dr. Costa Brancante, declarando que deve providenciar afim de que sejam executadas com brevidade, as obras de que carecem os predios da rua Treze de Maio ns. 15 e 17.

Ao commissario Dr. Affonso Cavalcante, declarando que está directoria approva o procedimento, que tivera, com relação á estalagem da sua Visconde de Itaipua n. 29.

Ao commissario Dr. Moreira Guimarães para que visite a casa da rua Goyaz n. 86, em Todos os Santos.

Requerimentos despachados

A. Hygino de Lima, A. Costa & Oliveira, André Francolino, Euzébio Navarro, Ferreira & Machado, Frederico Celar, Joaquim José de Souza Coelho, Manoel Gonçalves Serpa, Miguel Ponsoi, Vicente Santos.—Aos Srs. Drs. commissarios de hygiene em suas respectivas circumscripções.

Antonio Fernandes Gonçalves Maia.—Não ha que deferir, visto como é da competencia do director do matadouro admitir e dispensar os funcionarios da categoria de supplicante.

Antonio Pantaleão e Mello.—Volte ao Sr. Dr. commissario para informar nos termos da circular n. 28, de 25 de julho findo.

J. Porto Rodrigues, Alípio F. C. Figueirô, Francisco Bertholino, Fernandes & Pagany, Marcelino Lopes Martins, A. Barbosa, Guimarães & Comp., Xavier & Vieira.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

Comunicação do agente da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo.—De accordo. A' Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

72ª. Sessão em 9 de outubro de 1895

Presidencia do Sr ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se sessão achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito-Santo, Fernando Ozorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucia de Mendonça; faltando os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos e Americo Braziliense.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a meza.

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 833—Pará—Relator, o Sr. Americo Lobo; impetrante, o bacharel Napoleão Silveira da Silva em favor do capitão João Passandos de Carvalho.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 23 de novembro proximo futuro,

endo exigida da autoridade competente os necessários esclarecimentos, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Ubaldino do Amaral, Fernando Ozorio e Herminio do Espirito Santo.

N. 832—Ceará—Relator, o Sr. Fernando Ozorio; impetrante, D. Rosa de Paula Lima, em favor de seu filho Clemente.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 23 de novembro proximo futuro, sendo exigidos os necessários esclarecimentos do delegado de policia do termo de Fortaleza, e do commandante da escola de aprendizes de Marinha do Ceará, por intermedio do respectivo ministro, contra o voto do Sr. Ubaldino do Amaral.

Conflicto de jurisdicção

N. 50—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça; entre partes, o juiz da 11ª pretoria e o juiz municipal e de orphãos de S. Pedro de Aldeia, estado do Rio de Janeiro.—Não se tomou conhecimento dos embargos oppostos a decisão sobre conflicto de jurisdicção, por não ser caso delle, em vista da lei, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Bernardino Ferreira, Macedo Soares e barão de Pereira Franco.

Revisão crime

N. 66—Capital Federal—Relator, o Sr. Fernando Ozorio; revisores, os Srs. Americo Lobo e Ubaldino do Amaral; peticionario, Manoel de Andrade Rabello.—Foi julgado prejudicado o pedido de revisão, visto se achar cumprida a pena a que foi condemnado o peticionario, unanimemente.

Appellação commercial

N. 123—Capital Federal—Relator, o Sr. Fernando Ozorio; revisores, os Srs. Americo Lobo e Ubaldino do Amaral; appellante, a companhia *Chargeurs Réunis*; appellados, Angelina Simões & Andrada.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 61—Capital Federal—Recorrente, Joaquim de Oliveira Lima Sobrinho; recorrido, Manoel Gomes dos Santos.—Ao Sr. ministro Ferreira da Silva.

Processo de revisão

N. 119—Ceará—Peticionario, Raymundo de Souza Castro.—Ao Sr. ministro Ubaldino do Amaral.

PASSAGENS

Appellações cíveis

N. 74—Ao Sr. Pindahiba de Mattos:

N. 125—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Homologação de sentença

N. 40—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 8 de outubro de 1893..... 1.848:334\$632
Idem do dia 9, (até 4 horas)..... 361:452\$850

2.159:787\$532
Em igual periodo de 1894... 2.793:700\$007

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 8 de outubro de 1893..... 210:295\$565
Idem do dia 9..... 18:202\$316

228:497\$881
Em igual periodo de 1894.. 482:887\$109

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de outubro de 1893..... 43:277\$499
Idem dos dias 1 a 9..... 384:642\$932

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de outubro de 1893..... 66:019\$893
Idem dos dias 1 a 9..... 359:305\$081

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda.—Offícios:

Dos inspectores das alfandegas do Espirito Santo n. 29 de 24 de agosto, do Maranhão n. 61 de 29 do mesmo mez e da Parahyba n. 367 de 2 de setembro, solicitando todos estes os necessários creditos para pagamento de vencimentos do pessoal extinto, na importância de 7:600\$ e de credores de dinheiros depositados 453\$, ao primeiro; a credores também de juros de dinheiros depositados 400\$, ao segundo; e a credores de juros de dinheiros de orphãos 2:000\$, ao terceiro.

Dos juizes de orphãos de Nitherohy, de 17 de setembro, de S. Fideles (2) de 31 de maio, 1 de agosto, de Rezende de 14 de junho e de Valença (2) de 6 e 11 de setembro, em que requisitam o pagamento de juros de dinheiros de orphãos, em favor de Adolpho Leduc, 1.636\$687; de Roquo Pereira de Siqueira, 168\$900; de José da Silveira Brazil, 598\$310; de Zeferino, filho do finado Zeferino Francisco Cabral, 70\$456 e de José Tavares de Mello, 1:523\$710.

Do inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte n. 31, de 6 de setembro, pedindo os seguintes creditos: da quantia de 19:401\$520, para pagamento a empregados das repartições extintas, e 590\$000 para o de credores de juros de dinheiros caucionados.

Do da Alfandega de Parahyba n. 20, de 21 de agosto, pedindo também os seguintes creditos: de 1:800\$, para pagamento a empregados de repartições extintas; de 1:500\$, para pagamento de gratificações extraordinarias o de 1:200\$, para pagamento a credores de juros de quantias caucionadas.

Do administrador da Imprensa Nacional ns. 252 e 606, de 26 de abril e 22 de agosto, tratando ambos de restrições de valores de estampilhas vendidas para a cobrança do imposto de consumo de fumo; sendo o primeiro em favor de Carlos Gomes de Oliveira Campo Bello e Donato Lopes de Andrade, da quantia de 152\$180; e o segundo, de Antonio Fernandes Ribeiro Guimarães da de 36\$380.

Do mesmo administrador n. 613, de 26 de agosto, com a conta da importância de 670\$665 de collecções de leis que fornecera para a 2ª directoria do Tribunal de Contas.

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 440, de 27 de setembro com os requerimentos do Manoel José da Silva Guanabara, Lindolpho Baptista de Azevedo, Catão Coelho da Cunha e Brazilio Madeira de Oliveira, empregados nomeados para as alfandegas de S. Paulo e Juiz de Fora, pedindo a restituição de joias e mensalidade com que contribuíram para o montepio obrigatorio, 288\$870.

N. 459, de 3 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro, na importância de 170\$300.—Foi julgada boa a applicação da referida quantia.

Requerimentos:

De Augusto Diogo Paranhos, pedindo que se lhe pague os juros da quantia de 4:000\$ que depositara em moeda como fiança para garantir a sua responsabilidade como escripturario pagador da Repartição dos Telegraphos.—Por despacho de 28 de setembro mandou-se pagar a quantia de 142\$634 correspondente ao tempo decorrido de 21 de julho de 1891 a 31 de julho ultimo.

De Manoel de Oliveira Lima, 2º secretario da legação em Berlim, em gozo de licença, pedindo o pagamento de vencimentos.—Re-

gistrou-se na verba 26ª—Diferenças de cambio—a quantia de 486\$071.

De José Antonio Gonçalves & Comp., pedindo o pagamento da quantia de 416\$300, proveniente de objectos que forneceram em 1892 e 1893 para a Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Informação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, de 24 de setembro, com varias contas na importância de 754\$500, provenientes de compra e concertos de moveis das diversas repartições do Thesouro.

Titulos de pensão do montepio obrigatorio:

De 2:400\$ annuaes passado a D. Amanda Mangeon Guimarães, viuva de Julio Affonso da Silva Guimarães, contador da Caixa Economica e Monte Soccorro.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:051\$612, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 360\$ annuaes passado a D. Francisca Faustina Cardoso e de igual quantia a menor D. Helena Francisca Cardoso, viuva e filha de Manoel José Cardoso, 2º patrão reformado das embarcações da Alfandega desta capital.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 353\$064.

De 250\$ annuaes passado a D. Felicissima Angelica da Rocha o de 83\$383 a cada uma das tres menores Julieta, Adalgisa e Leonor, viuva e filhas de Miguel Marques dos Santos Rocha, continuo da secretaria do Senado, dispensado do serviço.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 284\$717.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 182, de 23 de agosto, mandando abonar pela Delegacia em Londres ao encarregado de negocios em Montevidéo, bacharel Augusto Cockrane de Alencar, a quantia de 283\$704 ao cambio de 27 d., como indemnisação do que despendeu do aluguel da casa onde funciona a respectiva legação no mez de julho ultimo. Registrou-se na verba 5ª—Extraordinarios no Exterior—a quantia de 283\$704 e na 26ª—Diferença de cambio—a de 426\$793.

N. 185, de 27, do mesmo ministerio, mandando pagar pela mesma delegacia ao 2º Secretario da legação em Bruxellas, bacharel, Arthur Gorrêa de Castro Lima, a quantia de 28\$704, ao cambio de 27 d., proveniente de despesa com um telegramma dirigido á secretaria.—Registrou-se na verba 5ª—Extraordinarios no Exterior—a quantia de 28\$704 e na 26ª—Diferenças de cambio—a de 43\$182.

N. 186, da mesma data, mandando pôr pela referida delegacia a disposição do Sr. José Maria Paranhos do Rio Branco, a quantia de 8:000\$, ao cambio de 27 d., para trabalhos relativos aos limites com a Guyana Franceza.—Registrou-se na verba 7ª—Commissões de limites—a quantia de 8:000\$, na 26ª—Diferenças de cambio—a de 12:034\$900.

Ns. 216 e 217, de 2 e 3 do corrente, mandando que pelo Thesouro Federal sejam abonadas as seguintes gratificações extraordinarias: pela verba 6ª—Extraordinarios no interior—ao 2º official Raymundo Nonato Pecqueiro do Amaral, 700\$; ao porteiro, ao ajudante, a dous continuos e a dous correios, 150\$ a cada um, na somma total de 1:600\$, e pela verba 7ª—Commissões de limites—a de 600\$, por uma só vez, a José Francisco do Rego Rangel, por trabalhos relativos aos limites com a Guyana Franceza.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, solicitadas em avisos:

N. 2, 220, de 3 do corrente, encadernações feitas para a Secretaria de Estado e para a Directoria Geral de Estatistica, indemnizando o Instituto dos Surdos Mudos, 101\$500;

N. 2, 227, de 4, fornecimentos feitos a Directoria Geral de Estatistica em agosto, 508\$380, deixando-se de registrar a quantia de 551\$230 por insufficiencia do saldo na consignação a que ella pertence;

N. 2, 251, de 7, ajuda de custo ao inspector de navegação subvencionada para a sua viagem de inspecção para os estados do norte, 1.000\$;

N. 2, 259, de 8, fornecimento de malas de lona com fundo redondo feito á Directoria Geral dos Correios, 7:200\$.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitadas em avisos:

N. 2.848, de 23 de setembro ultimo, fornecimentos feitos ao Museu Nacional em julho, 949\$230;

N. 2.885, de 28, dito de objectos de expediente feito á Repartição de Policia em julho, 510\$189;

N. 2.891, de 30, credito a pôr na alfandega de Santos para pagamento do encarregado do serviço semaphorico da fortaleza da barra, por motivo do serviço sanitario do 1º de junho a 12 de agosto, 238\$700;

N. 2.941, de 4 do corrente, vencimentos das tripolações das lanchas de visitas interna e externa do porto, de setembro, 2:200\$;

N. 2.942, de 4, salarios dos serventes da Inspectoria Geral de Saude do Porto, e do pessoal de desinfecção dos navios, do mez de setembro, 400\$;

N. 2.943, de 4, vencimento do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Izabel, de setembro, 956\$666;

N. 2.944, de 4, fornecimentos das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, de setembro, 427\$710;

N. 2.962, de 7, salarios dos serventes da Escola Polytechnica, de setembro, 1:217\$544;

N. 2.972, de 7, serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, correspondente ao mez de setembro, 150\$;

N. 2.984, de 8, dito de condução de cadaveres, enfermos e alienados no mesmo mez, 3:000\$;

Foi julgada boa a applicação das seguintes quotas:

De 162\$380, despendida pelo porteiro da secretaria de Justiça e Negocios Interiores com despesas miudas feitas em setembro, como consta dos documentos que acompanham o aviso n. 2.025, de 3 do corrente;

De 80\$950, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatística em setembro com as despesas miudas da mesma directoria, segundo os documentos juntos ao aviso n. 2.229, de 4 do corrente.

Ministerio da Marinha (despachos de 9 de outubro de 1895)—Aviso n. 1.830, de 27 de setembro ultimo, sobre o pagamento da despesa de 2:682\$812 proveniente de publicações e objectos fornecidos a diversas repartições do ministerio, por conta de consignações das rubricas 3ª, 12ª, 17ª, 18ª, 23ª e 27ª.—O tribunal mandou registrar a.

Ministerio da Guerra (despacho de 9 de outubro de 1895.)

Avisos:

N. 230, de 23 de setembro ultimo, sobre o pagamento da quantia de 9:300\$, do aluguel de lanchas a serviço das fortalezas.—O tribunal resolveu solicitar esclarecimentos sobre a natureza desse serviço, afim de poder apreciar a classificação sob que despesa é mandada effectuar.

N. 233, de 27, habilitando a Delegacia do Thezouro em Goyaz com o credito de 150:000\$ por conta do § 16 do orçamento em vigor.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 235, de 30, distribuindo á Alfandega de Macaio o credito de 103:000\$ para despesas de pessoal por conta das verbas 14ª e 15ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição e officiar quanto á 2ª parte do aviso que o credito de 130:000\$ a que se refere o de 6 de agosto, já foi registrado.

N. 236, de 28 do mesmo mez, sobre o pagamento de contas na importância de 1:698\$660, de artigos fornecidos a diversas repartições do ministerio.—O tribunal mandou registrar a despesa, classificada em consignações das outras 7ª 11ª 17ª 18ª 25ª;

N. 237, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 1:500\$000 a Manoel Alves Pereira por conta da 6ª consignação da verba—Observatorio do Rio de Janeiro.—O tribunal manda registrar a despesa;

N. 240, de 1 do corrente mez, sobre o pagamento, por conta da consignação—Artigos do expediente etc.—da verba—Instrução Militar—da quantia de 300\$900, proveniente de despesas miudas realisadas em agosto proximo findo.—O tribunal deixou de registrar

por insufficiencia de credito na referida consignação, que dispõe apenas do saldo de 81\$038.

Pelo representante do Poder Publico:

Foi registrada a despesa de 51:811\$034, juros de 6% ao anno garantidos á Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, no 1º semestre do corrente anno.

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ás 2 horas da tarde, nesta Escola, haverá aula publica do curso de historia das artes pelo respectivo professor.

Hoje, a entrada para a exposição geral de bellas artes é de 1\$000.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alagoas*, para portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Cometa*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Itaqui*, para Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos e objectos; para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Itaoca*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

—Os remetentes das cartas dirigidas a D. M. Paetow (Hamburgo) Allemanha; D. Maria da Conceição, Corrêa de Oliveira do Hospital, para S. João para Quinta do Cuvão, e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 8 de outubro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO ANOMAL THERMOM. GOND	ESTADO DO CÉU
7 m.	751.02	23.3	85.0	NW 2.5	Nublado.
10 m.	753.43	25.5	81.0	NW 0.7	Limpo.
1 t.	751.83	21.8	93.0	SSE 10.0	Idem.
4 t.	751.43	22.1	86.5	SE 2.2	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 49.0, prateado, 34.5.

Temperatura maxima 26.8.

Temperatura minima 21.0.

Evaporação em 24 horas 1.0.

Denso nevoeiro baixo.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 8 de outubro de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	753.45	24.0	19.28	82
1/2 d.	752.46	25.0	19.65	83
3 p...	751.29	24.4	19.27	85
Maxima.....		27.2		
Minima.....		21.4		
Média.....		24.3		
Evaporação á sombra 1ª, 1				

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 7 de outubro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	756	698	1.444
Entraram.....	35	34	69
Sahiram.....	39	41	80
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	747	680	1.427

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 338 consultantes para os quaes se aviaram 410 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS



N. 2.275

O Dr. Eduardo Ferreira França, fabricante do producto denominado—Cepa espinhosa—na rua da Lapa n. 33, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na letra maiuscula C na extremidade superior da qual acha-se pendurada uma pá. No cabo desta pá enrosca-se galhos da planta—Cepa espinhosa.

Esta marca que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os frascos, garrafas, vidros e outros vasilhames e sobre as caixas e outros envoltorios contendo a cepa espinhosa (*canthium spinosum*), sob forma de extractos ou quaesquer outros da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Sobre duas estampilhas no valor de 230 réis. Em tempo declaro que a—Cepa espinhosa—é um producto pharmaceutico.—Por procuração, Jules Géraud & Leclerc.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 11/2 hora da tarde de 4 de setembro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.275, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 129, appellante, José Corveti ou José Nicasse, appellada, a justiça; n. 131, appellante, Alfredo Gomes de Souza Leite, appellada, a Camara Criminal, do Tribunal Civil e Criminal, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 11 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de outubro de 1895.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34 (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 11 de outubro de 1895, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados.

APPREHENSÃO

Lote n. 1

Marca MCK : 1 caixa n. 9.089, contendo impressos de mais de uma cor, pesando bruto 65 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Brazil*, descarregada em 5 de abril de 1890.

Lote n. 2

Lettreiro Abreu: 1 dita completamente vazia e usada, vinda de Londres no vapor inglez *Royal Prince*, descarregada em 4 de fevereiro de 1891.

Marca HRS&C: 1 dita n. 995, com obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 45 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Garrick*, descarregada em 5 de fevereiro de 1891.

Lote n. 3

Marca MJE: 2 ditas com livros impressos, pesando liquido 210 kilos, viudas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregadas em 22 de maio de 1891.

Lote n. 4

Marca CEF: 1 dita n. 12.333, com obras de ferro fundido, estanhadas e pintadas, pesando liquido 32 kilos, vinda do Liverpool no vapor inglez *Olbers*, descarregada em 6 de julho de 1891.

Lote n. 5

Marca CR: 1 dita n. 209, com peças soltas para machinismo de relógios de parede, pesando liquido 103 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Marca CJB: 1 dita n. 89, com obras não especificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 74 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 22 de julho de 1891.

Lote n. 7

Marca MJC: 1 dita com livros impressos, pesando liquido 95 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Marca FT: 2 ditas n. 824 e 825, com frascos de vidro branco, ordinarios, com tampa de metal, pesando liquido 111 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Galileo*, descarregadas em 30 de julho de 1891.

Lote n. 9

Marca F—No: 1 amarrado de obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 14 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Lettreiro JR Mascarenhas: 1 caixa com roupa usada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 16 de agosto de 1891.

Marca SCD: 1 dita n. 4.307, com cadaço de lã e algodão, pesando liquido 260 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

A mesma marca: 1 dita n. 6.124, contendo 197 pares de sapatos de couro até 22 centímetros; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Marca HRC: 1 dita, n. 4.975, com casimira de lã, singela, pesando liquido 130 kilos e o meio; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Nahia*, descarregado em 9 de agosto de 1891.

Lote n. 13

Marca AAA: 1 dita, n. 23, com livros impressos, pesando liquido 252 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *Campinas*, descarregada em 1 de setembro de 1891, e estampas não classificadas, pesando liquido 11 kilos.

Lote n. 14

Marca CLV: 1 dita, n. 5, com cupolas de vidro n. 1, de côr, pesando liquido 12 kilos, e cupolas de vidro branco n. 2, pesando liquido 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

A mesma marca: 1 dita, n. 6, com cupolas de vidro n. 2, de côr, pesando liquido 14 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

A mesma marca: 4 caixas, ns. 1 a 4, contendo cupolas de vidro n. 1, de côr, pesando liquido 55 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Marca GR: 1 dita, n. 111, com estampas não classificadas, pesando liquido 29 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Marca COP: 1 dita, n. 1.564, com obras não classificadas de borracha, pesando liquido 12 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Bellona*, descarregada em 3 de setembro de 1891.

Lote n. 19

Marca CF: 1 dita n. 2.136, com livros impressos, pesando liquido 89 kilos, vinda do Trieste no vapor austriaco *Peluce*, descarregado em 3 de setembro de 1891.

Lote n. 20

Lettreiro C. Martins: 1 dita sem numero, com obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 6 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *La Plata*, descarregada em 8 de setembro de 1891.

Lote n. 21

Marca HN: 1 dita n. 4, contendo papel pautado, para escrever, pesando bruto 118 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hamburgo*, descarregada em 11 de setembro de 1891.

Lote n. 22

A mesma marca: 6 ditas ns. 5485/5490, contendo 390 quadros com oleographias e molduras de madeira dourada, não especificadas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Marca 4—O: 2 ditas Bs. 5383/5384, com 8 latas de essencias não especificadas, pesando liquido 98 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre do anno de 1896, de ordem do Sr. general intendente convidado as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir, em requerimento dirigido ao Conselho de Compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 1 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.938—João Joaquim da Silva.

N. 1.939—Ernest Pesersen.

N. 1.940—Augusto Lemenhagen.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 9 de outubro de 1895.—O director-geral interino, *Augusto Fernandes*.

Administração dos correios do districto Federal e estado do Rio de Janeiro

CONCERTO DA LANCHIA

Na 1ª secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas e convenientemente estampilhadas, até ao dia 15 de outubro para os seguintes concertos da lancha *Fernando Lobo* pertencente a esta administração:

Casco, calafeto no conves, no costado, acima do lume de agua e nas obras mortas onde houver falta de forro de metal, substituição de algumas folhas de metal do costado; concerto da cumieira e fasquias da capuchana e substituição da lona que a cobre e pintura interna e externa; e ainda na machina e caldeira — substituição do injector por outro; embu-

chamento completo nas articulações do aparelho de Stephenson e da bomba de alimentação revista das molas de cylindro e substituição das que estiverem estragadas; verificação da linha de eixos, inclusive a do helice afim de verificar-se o modo da fixação desta e collocação de algumas chapas no estrado da camara na caldeira,

Os proponentes indicarão a quantia a cobrar para pôr a lancha a secco, para o exame e reparos nas obras vivas e bem assim da substituição do helice, caso isso seja verificado.

Os proponentes indicarão o tempo necessario para os concertos, que só serão pagos depois da vistoria realisada pelo arsenal de marinha desta capital.

As propostas serão abertas no dia 18 de outubro proximo, ao meio dia, nesta secção, para o que ficam desde já os interessados convidados.

1ª secção da administração dos correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Administração dos Correios da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro

VENDA DE JORNAES, IMPRESSOS E PAPEIS IMPRESTAVEIS, INCLUSIVE LIVROS

Na 1ª secção desta administração recebem-se propostas, em carta fechada, convenientemente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de grande quantidade de jornaes, impressos, livros e papeis imprestaveis, cahidos em refugio e existentes nesta administração, em 495 saccos.

As propostas serão recebidas, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta administração, sendo abertas e lidas em acto continuo, em presença dos interessados, que assignarão o respectivo termo.

Os proponentes indicarão a offerta por kilo e no acto da apresentação deverão fazer um deposito de 300\$ para garantia de suas propostas, perdendo o direito a esse deposito si por qualquer pretexto se negarem a retirar todo o refugio no prazo de oito dias, sendo que ficarão ainda obrigados a dar fiador que se responsabilise pelo pagamento da parte ou do todo do refugio retirado, uma vez aceita a proposta, ou entrar com um deposito da quantia de 1.000\$000.

Os saccos serão restituídos a esta administração e só depois desta entrega será restituído o deposito de 300\$ ao comprador, sendo que aos demais concurrentes a restituição da caução será immediatamente.

1ª Secção da Administração, 7 de outubro de 1895.—*Luiz M. de Serqueira Braga*, ajudante do administrador.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA DE LOCAÇÃO DE UM PREDIO PARA FUNCIONAR A DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publicas n. 320 de 1 do corrente faço publico que acha-se aberta nesta directoria a concorrência para o aluguel de um predio no perimetro da rua primeiro de Março á praça da Republica.

O predio deverá ter dous andares e pavimento terreo e capacidade para nelle funcionar a directoria geral dos correios.

As propostas serão recebidas nesta directoria no dia 15 do corrente ao meio-dia e deverão ser apresentadas em cartas fechadas.

Sub-directoria dos correios, Capital Federal em 3 de outubro de 1895.—O Sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

1ª sub-directoria

De ordem do Sr. director, chamo áquelles Srs. proprietarios que se acham em debito do imposto predial do exercicio de 1894, a virem satisfazer o referido debito até 31 de dezembro do corrente anno, data em que a 3ª secção desta sub-directoria. enviará a mesma divida aos feitos da Fazenda Municipal, para cobrança executiva.

1ª sub-directoria, 17 de setembro de 1895.
— *Hermogenes-Augusto Marques*, sub-director contador.

FISCALIZAÇÃO DO 3º DISTRITO DE INFLAMMAVEIS

O fiscal abaixo assignado faz publico para conhecimento de quem interessar que, sendo o breu considerado substancia inflammavel, deverão os commerciantes de tal materia, observar as seguintes disposições do edital de 3 de janeiro de 1883:

« Art. 2.º Aos commerciantes deste genero a retalho é permitido terem nas suas casas commerciaes pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o consumo de cada dia.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo, quando em suas casas for encontrado mais da metade da quantidade recebida em um dia, demorado por mais de cinco se for superior a dous volumes.

Art. 5.º No littoral da cidade só é permitido o desembarque desses generos no caes da Praça 2 de Setembro (Praia) onde um empregado da Prefeitura que deverá ahi estacionar, dará uma guia, em que lançará o nome do respectivo dono, a quantidade, qualidade e destino do genero.

§ 1.º Negará a guia se forem destinado a deposito na cidade, que não estiver licenciado.

§ 3.º A falta desta guia constitue infracção da postura por parte do dono do genero.

Art. 6.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$ por volume, e, na reincidencia, na multa de 20\$ igualmente por volume, e oito dias de prisão, além das despezas da remoção para os grandes depositos approvados etc, etc.»

Do exposto se infere que os cidadãos que commerciam em breu deverão ter a respectiva licença para poderem retirar esta substancia para suas casas commerciaes, que só poderão conservar em depositos approvados e de accordo com o lei e que o desembarque só deve ser feito na Ponte-Auxiliar da Alfandega. (Praça 28 de Setembro).

Capital Federal, 6 de outubro de 1895.—O fiscal, *Pedro Oliveira*.

Conselho Municipal

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO PELO 2º DISTRITO ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que este virem que, no dia 13 de outubro proximo, proceder-se-ha, no 2º districto eleitoral, á eleição de um deputado para preencher a vaga deixada pelo Dr. José Lopes da Silva Trovão, que tomou assento no Senado, e por isso convida aos cidadãos eleitores, para comparecerem no referido dia, nos locais abaixo designados, afim de darem seus votos, devendo cada eleitor votar em um só nome.

E para chegar ao conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, que será affixado ás portas do edificio da Intendencia Municipal e publicado nos jornaes de maior circulação.

E ou, José Caetano de Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, o fiz.

Districto Federal, 14 de setembro de 1895.
— *Joaquim Xavier da Silveira Junior*.

Locaes onde devem funcionar as mesas eleitoraes

S. JOSÉ—1º DISTRITO

1ª secção

Telegraphos, sobrado, lado da rua da Misericordia.

2ª secção

Telegraphos, pavimento terreo, lado da rua de D. Manoel.

3ª secção

Escola publica, rua da Misericordia.

4ª secção

Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

5ª secção

Desinfectorio, rua Fresca

6ª secção

Laboratorio de Hygiene.

7ª secção

Sala da repartição de costuras do Arsenal de Guerra.

2º DISTRITO

1ª secção

Escola de S. José, largo da Mae do Bispo.

2ª secção

Imprensa Nacional.

3ª secção

Escola publica, rua da Ajuda n. 26.

4ª secção

Bibliotheca Nacional.

SACRAMENTO—1º DISTRITO

1ª secção

Escola Polytechnica.

2ª secção

Escola Polytechnica.

3ª secção

3ª pretoria, rua da Constituição.

4ª secção

Secretaria do Interior.

5ª secção

Saguão do Thesouro.

6ª secção

Escola publica, rua do Sacramento.

7ª secção

Club Gymnastico Portueuz, rua do Hospicio.

8ª secção

Agencia da Prefeitura á rua do Nuncio.

9ª secção

Edificio da Escola Normal, rua do Regente.

10ª secção

Forum, rua da Constituição n. 48.

11ª secção

Forum, rua da Constituição n. 47.

2º DISTRITO

1ª secção

Edificio da Sociedade Funeraria.

2ª secção

Salão do Jury.

3ª secção

Academia das Bellas Artes.

4ª secção

Instituto Nacional de Musica.

5ª secção

Associação Providencia Domestica, rua do General Camara.

6ª secção

Saguão da Prefeitura Municipal.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Rua dos Invalidos n. 90, escola publica.

2ª secção

Deposito Publico, rua do Senado n. 78.

3ª secção

Escola publica, rua do Riachuelo n. 154.

4ª secção

Escola publica, rua do Rezende n. 149.

5ª secção

Escola publica, rua de Paula Mattos n. 18.

6ª secção

Escola publica, rua Frei Caneca n. 132.

7ª secção

Agencia da Prefeitura, rua Frei Caneca n. 2.

8ª secção

Deposito Publico á Praça da Republica n. 35.

9ª secção

5ª pretoria, rua do Visconde do Rio Branco n. 17.

10ª secção

Côrte de Appellação, rua do Lavradio n. 72.

11ª secção

Escola publica, rua do Senado n. 193.

12ª secção

Corpo de Bombeiros, á praça da Republica.

13ª secção

Rua Therezina, escola publica.

14ª secção

Sachristia da igreja das Neyes, no largo do mesmo nome.

SANT'ANNA — 1º DISTRITO

1ª secção

Escola Normal, lado da Intendencia.

2ª secção

Intendencia Municipal.

3ª secção

9ª pretoria, praça da Republica.

4ª secção

Pavimento terreo do Senado.

5ª secção

Repartição das Obras Publicas, praça da Republica n. 103.

6ª secção

Rua Senador Euzebio n. 88.

7ª secção

Escola de S. Sebastião, praça Onze de Junho, lado da rua do Visconde de Itana.

8ª secção

Escola de S. Sebastião, lado rua do Senador Euzebio.

9ª secção

Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.

10ª secção

Estação de S. Diogo.

2º DISTRITO

1ª secção

Escola Normal, lado da rua Larga de S. Joaquim.

2ª secção

Bibliotheca do Exercito.

3ª secção

Estrada de Ferro.

4ª secção

Escola publica, largo do Deposito n. 42.

5ª secção

Rua Barão de S. Felix n. 14.

6ª secção

Rua Barão de S. Felix n. 29.

7ª secção

Praia Fromosa n. 73, escola publica.

8ª secção

Estação da Gamboa.

ESPIRITO SANTO

1ª secção

Escola publica, rua do Visconde de Sapucahy, 133.

2ª secção

Asylo dos Mendigos.

3ª secção

Escola publica, rua Estacio de Sá n. 17.

4ª secção

Escola publica, rua do Haddock Lobo n. 27.

5ª secção

Escola publica, rua Frei Caneca n. 278.

6ª secção

Escola publica, rua da Floresta n. 6.

7ª secção

Escola publica, rua Itaipirú n. 67.

8ª secção

Escola publica, rua Malvino Reis n. 86.

9ª secção

Escola publica, rua Malvino Reis n. 126.

S. CHRISTOVÃO

1ª secção

Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.

2ª secção

Sociedade Musical Roceio de S. Christovão, largo da Cancellaria.

3ª secção

Escola publica de S. Christovão, sala da frente.

4ª secção

Escola publica do S. Christovão, sala dos fundos.

5ª secção

Agencia da Prefeitura, rua da Igreja.

6ª secção

Escala mixta municipal, rua do S. Januario.

7ª secção

Escola publica, rua do General Bruce n. 52.

8ª secção

Estação do Rio do Ouro, Cajú.

9ª secção

Escola publica de meninos, Cajú.

10ª secção

Escola publica, rua Bella de S. João.
Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 14 do setembro de 1895.—Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção.

Relação dos cidadãos que tem de servir como mesarios na eleição de 13 do corrente:

S. JOSE'

1º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Antonio Maria Teixeira, capitão Fabricio Ferreira Mattos, Francisco Barcellos Lima Junior, tenente-coronel Cypriano José Pires Fortuna, Antonio Alves do Valle, Paulo Gustavo Henze, José Olympio da Conceição Seixal e Manoel José de Oliveira Filho.

2ª secção

Dr. Luiz Chapot Prevost Filho, Dr. Arthur Ernesto Pereira e Souza, Proto Meirelles da Silva, Alberto Pereira Guimarães, Joaquim Militão da Motta, Zelino Antonio Pinto de Miranda, Eugenio Wandek e Augusto Affonso Morvand.

3ª secção

Dr. José Vieira Fazenda, Manoel da Costa Sampaio, Eduardo dos Reis Roltz, Manoel Francisco Corrêa, Rufino Mendes, Americo Sotero da Silveira Castro, José de Paiva Loy e Alberto Ribeiro Penna.

4ª secção

Antonio José da Costa Rodrigues, João José de Abreu, Ulrich Carlos Roho, Raymundo Pennafort de Araujo, Alicedes Freitas, Antonio Rodrigues Chiappi, major Benedicto Novella da Silva e José Ferreira Dias Junior.

5ª secção

Jacomo Azali, Christovão Azali, de Moura Manoel Dias Martins, Antonio Cecilio da Silva, Edmundo de Azevedo Quintaes, Marcelino de Araujo Penna, José Rodrigues Chaves Junior e Antonio Ferreira Mendes.

6ª secção

João Francisco de Magalhães, Ismael Fructuoso de Azevedo, Justiniano Alves de Mattos, Annibal Procoro de Andrade, José Pereira Mil Homens, Felix Madoira de Araujo Braga, Francisco José de Sant'Anna e Augusto Lintz.

7ª secção

Luiz Gonçalves de Barros, João José Coelho da Rosa, Silvestre Gonçalves de Andrade, José da Costa Silveira, Antonio Pedro da Silva, Paulo Gustavo Henz, Antonio Gonçalves de Barros e Olegario Barreto.

2º DISTRICTO

1ª secção

José de Barros Franco, João Leopoldino Teixeira Bastos, Dr. Henrique Toledo Doudsworth, Firmino Francisco Fontes, Benevenuto Berna, Ignacio Pedro da Cunha, Manoel José Lopes e João Paulo Hildebrand.

2ª secção

Dr. José Buarque do Macedo, tenente-coronel Theodulo Pupo de Moraes, Antonio Manoel de Lima, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, Carlos Francisco Xavier, Pedro Freire Bruno, Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto e Francisco Oliva da Fonseca.

3ª secção

Major Augusto Cesar Diogo, capitão João bernardino Cruz Sobrinho, major Carlos Alberto Cunha, Manoel Alves dos Santos Fluminenses, capitão Luiz Antonio Meirelles, Pedro Couto Furtado, Dr. Christino do Valle e José Antonio Gonçalves Lemos.

4ª secção

Dr. Oscar Godoy, Dr. Luiz Cirne Lima, Manoel Moreira Lyrio, Gustavo Norberto Pereira Campos, Eduardo Borja Reis, João Coelho Botelho Godoy, Joaquim Gomes de Oliveira, Eduardo Sintz.

SACRAMENTO

1º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Antonio José de Moraes e Brito, Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, Carlos Jorge Bailly, João Camillo Alves, Alvaro Dias Patricio, 2º tenente Francisco Ferreira Marques Junior, Luiz Labotière, Francisco Fernandes Guimarães.

2ª secção

Commendador João Alves Affonso, Aristides dos Passos Costa, Francisco Pinto de Almeida, Carlos Severiano Cavalier Darbailly, Oscar de Oliveira Lobo, Antonio Vasques da Costa, José Lauriano Jesus e major Julio Ribeiro da Silva Menezes.

3ª secção

Dr. Alfredo Coelho Barreto, João Carlos da Costa, José Augusto Estruc, professor Etienne Gabalda, Iturbido Esteves, Carlos Pereira da Fonseca, Luiz Antonio Ferreira e José Henrique Aderne Junior.

4ª secção

Dr. Antonio Justiniano Esteves Junior, bacharel Alberto Alvares Gomes Barroso, Argemiro Gabriel Figueiredo Coimbra, professor Antonio Carlos Velho da Silva, Annibal Esteves, major Raphael Archajo da Fonseca, Augusto Duarte da Silva e Eduardo Velho da Silva.

5ª secção

Dr. Pedro Izidoro de Moraes, Raymundo Alvares Ferreira, Raul Lopes Cardoso, Dr. Carlos Luiz Meyer, José Pinto Gouvêa, Juvenio Carlos de Azevedo, José Jeronymo Simões e Enéas Simões da Fonseca.

6ª secção

Dr. Clemente da Cunha Ferreira, tenente João Augusto de Figueiredo, tenente Alfredo de Mattos Cardoso, José Maria Gomes, Feliciano da Costa Braga, José Louzada Mendes, Raphael Archanjo Martins e Vidal Fernandes Fam.

7ª secção

Dr. José Francisco Gonçalves Agra, Carlos Pinto Ferraz, tenente João Alves Salazar, José Maximino Serzedello, Francisco Nascimento Cardoso, Florindo Joaquim da Silva Junior, tenente Manoel José Gomes de Carvalho e Raphael Sergio.

8ª secção

Capitão José Caetano de Alvarenga Fonseca, pharmaceutico Francisco Borges Dias, 2º tenente Arthur Rebello Lobo, José Venerando da Graça Sobrinho, José Frederico Velho da Silva, Balthasar Odorico Mendes, Alfredo Gaudencio de Maria Côrtes e Carlos Frederico Lourenço Potz.

9ª secção

José Rockert, Francisco Ferreira Marques Junior, Dr. José Joaquim Barroso, Cicero Heredia de Sá, João Salles e major Manoel Corrêa de Mello.

10ª secção

Antonio do Valle, Annibal Mascarenhas, Henrique Cancio Ribeiro, João da Cunha Arulha e Arthur Freire de Ambla.

11ª secção

Dr. Irineu de Mello Machado, major Eduardo Augusto da Costa, Annibal Esteves, Manoel Lopes de Carvalho e João Antonio da Silva Cardoso.

2º DISTRICTO

1ª secção

Manoel Ferreira do Nascimento, Ezaltina Alves Barbosa, Lourenço Roubertie, Vicente Ferreira da Cunha Avellar, Ernesto Dias d. Moraes, Antonio José Ribeiro Bhering, Leopoldo de Almeida e Dr. L. Queiroz Carrera

2ª secção

Eduardo José Pereira Raboeira, Nicolão Augusto Borges, Vicente José de Brito Junior, José Antonio de Souza Braga, Geraldo Candido da Costa, Manoel Frederico de Souza Ludgero Alves Monteiro e João Felippo Pinheiro.

3ª secção

Virgolino Antonio Proença, tenente Americo Antouio Pereira Cerqueira, Francisco Ferreira de Albuquerque, Pedro José de Oliveira, Antonio Dias Lopes, Francisco Lucio Altemiro, Sabino Alves Minhoto e Manoel Martins Pereira.

4ª secção

Dr. José Henrique de Souza Ramos, Augusto Fabregas, tenente Custodio Barros Silva, alfores Leonidio José Gonçalves, capitão Arthur Dias da Costa, Euzebio Altemiro, Adolpho Manoel Fernandes e Isaac Viegas.

5ª secção

Pedro Mozor, Venancio Xavier da Fonseca, Pedro da Silva Monteiro, capitão Daniel Francisco Lisboa, Luiz Cardoso de Menezes, Francisco de Assis Leal, Luiz Felipe Torterolli e Luiz Simão.

6ª secção

Julio Augusto Cardoso, Adriaão Acacio Pereira da Figueiro, Ernesto Marcellino Pinto, Affonso Ribeiro Maggioli, Francisco Pinto de Almeida.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Alberto Beneck, tenente Manoel José da Costa Junior, José Gonçalves de Jesus, José Nogueira Junior, Maximiano de Souza Valente, capitão José de Andrade Peçanha Jaguaribe, tenente Eduardo José Gonçalves Rego e Alfredo Lucas de Souza.

2ª secção

João Theophilo da Costa, tenente-coronel Luiz de Oliveira e Souza, Soter Victorino dos Santos, Alexandre Rangel de Abreu, Marcelino Payre y Sanchez, Albino Coelho Anastacio, Manoel Antonio Barreiros e Francisco do Paula Ney.

3ª secção

D. Braz de Souza da Silveira, Antonio Gomes de Souza, Alberto Cotrim da Silva Mello, Pedro Gulberto Queiroz Pecanha, capitão Fortunato Maria da Conceição, Joaquim Ferreira Pinto, Caetano Sepe e major Armindo Penna Vieira.

1ª secção

João Firmino Dias, Geraldino da Costa Navarro Junior, Henrique Dias Paes Leme, Manoel José Pinto de Andrade, Francisco de Souza Neves, Pedro Augusto de Barros, João Thomaz de Araujo Vianna e Augusto Carlos de Almeida.

5ª secção

Taciano Accioli Monteiro, Carlos Manoel de Andrade, capitão Benevenuto de Souza Nascimento, Luiz José do Vasconcellos, Antonio Martins Vianna, Carlos Evangelista Sayão, José Pereira Barbosa e Azarias Baptista de Azevedo.

6ª secção

Dr. Thomaz Delfino dos Santos, Honório Ximenes do Prado, Joaquim Gonçalves Amaro, Antonio Lopes Moreira Nunes, Oscar Kinsmann Ferreira, Antonio Ferreira de Carvalho, José Accioli Monteiro e Thomaz Antonio de Souza Neiva.

7ª secção

Tenente Antonio Livio de Oliveira, Antonio Francisco de Azevedo, Augusto Martins de Brito, João Bernardo da Cruz Junior, Delfino Carlos de Sá, Malaquias Joaquim de Souza, Joaquim Fernandes da Costa e João Nascentes Pinto.

8ª secção

João Coelho de Mello, conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva, Hercules Shane, Paulo Augusto Tavares, José Joaquim da Costa Ferreira, Salvador Spinelli, Francisco Silveira de Oliveira Junior e Manoel da Cunha Lima.

9ª secção

Jesuino José de Medeiros, João Pedro Pereira de Mello, Antonio Pereira Vallado, Olympio de Mattos, Antonio Bento Raymundo Bahia, Manoel Joaquim da Silva Junior, José Domingos da Silva Ramos e João Manoel da Fonseca.

10ª secção

Capitão Joaquim Fernandes de Lima Martins, Jacintho Martins Paulino, Antonio Luiz Pereira, Amaro Luiz Alves de Carvalho, Alfredo Joaquim Ferreira de Carvalho, Luiz da França Fernandes, Francisco Dias Maia e Manoel Gomes Maciel.

11ª secção

Antonio Joaquim Olins, Alfredo Tiburcio da Costa, Heitor Francisco Lobo, José Maria Guedes de Sampaio, Manoel Ribeiro Pinto, José Pinto Nogueira, Luiz Ferreira Gomes e Leocadio Cardoso Rangel.

12ª secção

Diniz Afonso Rodrigues da Silva, Daniel Joaquim Olins, Lucindo Pereira dos Passos Netto, João Carlos de Souza e Silva, Francisco Gasse, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Coriolano Martins e Homem Bom Justo Cavalcanti.

13ª secção

Dr. Constante da Silva Jardim, Manoel Gomes Pereira, Manoel Alpoli Martins, capitão Manoel Fernandes Machado, Arthur Pithagora Tavoral Conrado, Belisario Meirelles da Silva Lobo, João Pedro dos Santos e João Manoel da Fonseca.

14ª secção

Antonio da Silva Lobo, Bento de Carvalho da Silva Junior, Arnaldo Salgado Guimarães, Roque Gasse, José Gonçalves Vianna, Alvaro de Carvalho Cruz, Manoel Siqueira Cavalcanti e Thomaz Henrique dos Santos Pires.

SANTA ANNA

1º DISTRICTO

1ª secção

Commendador João Ribeiro da Silva Menezes, Carlos Pinto Barreto, Angenor Viriato de Senna, Antonio Antunes Pereira, Antonio Moreira de Vasconcellos, capitão José Moreira da Silva Menezes Junior, João Manoel Rodrigues e Guinez Antonio da Assumpção.

2ª secção

Dr. José Joaquim da Silva Borges, Ignacio de Azevedo Lima, padre Angenor da Costa Araujo, Floriano Alves Baptista, Gaspar de Araujo Bastos, Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Bento Rodrigues Damasceno Salgado e Voltaire dos Santos Monteiro.

3ª secção

Capitão João Fernandes da Silva Guimarães, Manoel José Teixeira Netto Guimarães, Albino Antonio Monteiro, Manoel Simas da Silveira, David Thaleu, Alfredo Ignacio da Silva, José Leite Gomes e Alexandre Antonio da Cunha.

4ª secção

Ponciano Eugenio de Carvalho, Manoel Candido Pereira da Silva, Eduardo Pedroso Alves Magalhães, Fernando Silveira Rosa, Camillo Lelis Teixeira, Arthur Reinaldo Guimarães, Pedro Nolasco de Barros e Henrique Marques de Oliveira.

5ª secção

Coronel Carlos Corrêa da Silva Laje, Antonio Luiz Martins de Araujo, alferes Alberto Barbosa, João Feleciano da Silva Monteiro Junior, capitão Olegario Pinto Ferreira Morado, Manoel de Souza Bastos e Arthur Coelho Soares.

6ª secção

Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, Alfredo Nunes Ramalho, Melchades Joaquim Cypriano, Manoel de Jesus Prinio Junior, Manoel Antonio de Almeida Barros, Thomaz Barker Miller, Arthur Victor de Castro e Alexandre José Pimenta.

7ª secção

Major Martiniano José Alves Ferreira, Ildefonso Octavio Teixeira de Carvalho, Euzebio Alves de Moura, Pedro da Silva Lessa, Fernando Gutierrez, Carlos Gonçalves de Campos, Alexandre Luiz Tinoco e Americo de Araujo Silva.

8ª secção

Dr. Pedro Borges Leitão, José Martins da Conceição, Arthur Coelho da Silva, Luiz Barbosa Cabral, Eduardo Rodrigues de Souza, Bernardo Hilarião Alves da Silva, capitão Eduardo Dias de Moura e Pedro Matheus Junior.

9ª secção

Major Euclides Bernardino de Moura, major Antonio Soares da Rocha, Alfredo Coelho da Silva, Francisco Xavier Nunes da Costa, João Antonio Nepomuceno, Adolpho Borges Leitão, Francisco Pedro Vasco pharmaceutico e tenente Domingos Maria de Mello.

10ª secção

José Joaquim Pereira da Silva, Alexandre Luiz Tinoco, Americo de Araujo e Silva, Euzebio José Alves, Luiz Augusto dos Reis, Joaquim da Silva Rocha, Julio Borges Leitão e Luiz Francisco Reis.

2º DISTRICTO

1ª secção

Coronel João José de Souza e Almeida, Antonio José da Cunha, Candido Alves Pereira de Carvalho, Luiz Spindola Drummond de Almeida, Arnaldo Pereira da Motta, Salustiano Manoel dos Reis, Cyrillo José de Campos Bello e Alexandre Pereira Lima.

2ª secção

Christovão Ribeiro de Moraes Rego, Joaquim Passos de Oliveira, Luiz Justino de Almeida e Souza, Lourenço Vianna, Paulo Candido Carlos Garcia, Manoel Ferreira de Araujo Silva, Pedro Midozi dos Anjos Esposel e Samuel Augusto Dias Leite.

3ª secção

Dr. Henrique Ladgem, José Moreira Rios, Francisco Christino de Almeida e Souza, José Francisco do Nascimento, José Pereira Cardoso Thompson, José Alves Barbosa, Manoel Joaquim Ribeiro e Antonio Joaquim Teixeira Lopes.

4ª secção

Augusto Raphael Possolo, Basilio José Gomes da Silva, Eduardo de Almeida Migon, João José de Menezes, Alfredo de Siqueira Amazonas, João de Oliveira Pacheco, Manoel Gaspar Dias e Alfredo Rodolpho Silveira Maciel.

5ª secção

Manoel José de Castilho, João José da Cunha, José Joaquim Ramos, José Maria da Silva, João Guimarães Muniz, Josino Emiliano da Silveira, João Damasceno de Azevedo, Arthur Augusto Pinto.

6ª secção

Christiano Luiz Stockmeyer, Luciano Alves da Silva Netto, Roque Jacintho Gasso, Alfredo de Paula Dias, Alexandre Aristides Pinheiro, Alfredo Pinto Guedes, capitão José Maria de Figueiredo, Gregorio Marques da Silva.

7ª secção

Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, Joaquim José da Fonsoca Ramos, tenente Manoel Gratulino Soares, Procopio Jovita da Silva, Frederico Alves Rezth Barbosa, Henrique Martins Teixeira, Antonio José Vieira, João dos Santos Junior.

8ª secção

Major Francisco José Gomes da Silva, capitão Antonio Olympio de Siqueira, tenente Isaac Gallard, João de Oliveira Avena, Candido Leal, Antonio Raymundo Miranda de Carvalho, Luciano Alves da Silva Netto, Joaquim das Chagas Pereira.

ESPIRITO SANTO

1ª secção

Benigno Vicente de Souza, Candido Migon, Maximiano Antonio Corrêa, Alberto de Almeida Naylor, José Albano Cordeiro Junior, Leopoldo Antonio Teixeira Pinheiro, Manoel Luiz Vieira da Silva Mello e José Ribeiro Pires Machado.

2ª secção

Gustavo J. Alberto, Agostinho Pinto de Sá, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, Antonio dos Santos Lara, José Rodrigues Cabral Noya, Agostinho Thomaz Martins, Dr. Luiz Caetano Martins e Dr. Antonio Mendes Limoeiro.

3ª secção

Manoel Marciano de Leão, Julio Guilherme dos Santos Barbosa, João Corrêa da Silva Moura, Moren Baker, Julio Porfirio Pereira de Carvalho, Dr. Laurindo Martins Neves, Paulo Ribeiro de Campos e Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.

4ª secção

Pedro Sebastiane, Hermenegildo Bonifacio Lopes, Antonio Leocadio Cordeiro, Adolpho Pereira dos Santos, Antonio Rodrigues da Cruz, Antonio Alves Ferreira, Francisco Caetano Martins e coronel Felipe Nery Pinheiro.

5ª secção

Leopoldo Ribeiro Pires Machado, Firmino Manoel do Reis, Marcello Caetano Martins, José Cancio do Fonseca Costa, Bernardo Coelho de Faria, Paulino Soares Pereira, Joaquim Ferreira de Moura e Jacintho Alves da Silva.

6ª secção

José Ribeiro Pires Machado, Eleuterio Pereira da Silva Lima, Manoel Luiz Vieira da Silva Mello, Francisco Caetano da Silva Caldas, Leopoldo Antonio Teixeira Pinheiro, José Antunes Pereira, João Pereira da Silva e Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.

7ª secção

Coronel João Francisco da Costa Berreira, commendador Manoel Antonio Baptista, Je-

ronymo da Costa Soares, Luiz Cabral de Menezes, Pedro Rodrigues Moreira Soares, Guilherme Alves Torres, João Ferreira e Antonio Corrêa de Oliveira.

8ª secção

Tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, Joaquim Rodrigues Pizarro Junior, Luiz Carlos Freitas Junior, Francisco de Oliveira, Verissimo Caetano Martins, Manoel Noites Dias, Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello e Joaquim da Silva Castro.

S. CHRISTOVAO

1ª secção

Dr. João Pereira Lopes, Eugenio Alves de Brito, Eugenio Pereira, João Antonio Rodrigues Dantas Junior, Antonio José de Freitas Vallim, Ataulpa Inca Vidigal, Francisco Leopoldo Duarte Nunes e Julio Francisco Machado.

2ª secção

Francisco Carlos Barroso, João José da Cruz Sobral, José Carlos de Abreu e Silva, Antonio José Pereira de Carvalho, João Rodrigues Pacheco Villa Nova, João Brusco de Oliveira Mattos, José Martins de Sá e Noberto Fortes de Bustamante Sá.

3ª secção

Dr. Francisco Augusto de Almeida, Pedro Carlos da Silva Rabello, Antonio Henrique de Oliveira, Virato Soares de Carvalho, João Pinto de Faria, Dr. Rodolpho Ramalho, Aristides Dias Brandão e Manoel José Vaz da Motta.

4ª secção

Dr. Luiz José Pereira da Silva, Carlos Eustaquio da Costa, Bernardo Felipe da Silva e Souza, José Bento de Faria Braga, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Bento José Torres, José Antonio da Rosa e Ulysses José de Costa Cabral.

5ª secção

Bernardo Pedro Monteiro de Souza, Antonio Lopes Duque-Estrada, capitão José Maria Vaz Lobo, Manoel Alexandre Gubian, Isaias Primo das Chagas, Sergio Augusto de Azevedo, Antonio Joaquim Cordovil de Maurity e Graciano Soares da Silva Santos.

6ª secção

Commendador Angelo Bittencourt, Bernardo Julio Tavares, Francisco Fernandes Araujo Mattos, Thomaz Lourenço Machado, Antonio da Fonseca Lobo, Narciso Joaquim Martins, Antonio Coutinho de Moraes e Gaudencio da Cunha Rosa.

7ª secção

Dr. Daniel Augusto de Araujo Lima; Antonio Porfirio Ferreira da Silva, Rodrigo Carlos Cesar, Marco de Menezes Corrêa e Castro, Maximiano Pereira Monteiro, Cisalpino do Paty Cordeiro, Francisco de Assis Carvalho e José Luiz Roda Monteiro.

8ª secção

Frederico Julio da Silva Tranqueira, Arthur Maria Teixeira de Azevedo, Antonio Pedro Alvares Jardim, Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, José Alves Rolla, Eduardo Francisco dos Santos, José Joaquim Cardoso Guimarães e Francisco José Martins Pamplona.

9ª secção

Tenente-coronel João Tavares Guerra, Henrique Alves de Brito, João Maximo de Mello, Joaquim Innocencio de Siqueira Nunes, Francisco José Lopes Neves, Manoel Joaquim Pinta Pereira Sayão, Guilherme Alves da Silva Porto e Francisco do Paula Fragoço.

10ª secção

Antonio Gonçalves Pereira da Silva, Manoel Ribeiro Peixoto, Dionisio de Oliveira Amaral, Carlos Pinto Monteiro, João Carlos Soares Caldeira, Antonio José Hilarião Barata, João Silveira da Silva Damas e Liborio Ribeiro Nunes.

Secretaria do conselho municipal do Districto Federal, 2 de outubro de 1895. — *Alvarenga Fonseca*, chefe da 2ª secção.

Conselho Municipal

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO PELO 2º DISTRITO ELEITORAL

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faz saber aos escrivães de pretorias e de policia e tabelliães abaixo designados, que, na forma do que dispõe o art. 43 § 20, letra B, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, lhes foram distribuidas diferentes secções eleitorais do 2º districto eleitoral pela forma abaixo, devendo os mesmos comparecer nas respectivas secções, no dia 20 do corrente.

E, para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, o fiz.

Districto Federal, 2 de outubro de 1895. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior*.

S. José (1º districto): 1ª a 4ª secções, o escrivão da pretoria; 5ª a 7ª secções, o escrivão da delegacia de policia; 2º districtos 1ª a 4ª secções, o escrivão da delegacia de policia.

Sacramento (1º districto): 1ª a 4ª secções, o escrivão da pretoria; 5ª a 8ª secções, o escrivão da delegacia de policia; 9ª a 11ª secções, o tabellião do 5º cartorio de notas; 2º districto: 1ª a 3ª secções, o escrivão da 1ª delegacia auxiliar; 4ª a 6ª secções, o escrivão da delegacia auxiliar.

Santo Antonio: 1ª a 4ª secções, o escrivão da delegacia de policia; 5ª a 8ª secções, o escrivão da pretoria; 9ª a 11ª secções, o escrevente juramentado da 1ª delegacia auxiliar; 12ª a 14ª secções, o escrevente juramentado da 2ª delegacia auxiliar.

Sant'Anna (1º districto): 1ª a 5ª secções, o escrivão da pretoria; 6ª a 10ª secções, o escrivão da 8ª circumscripção urbana; 2º districto: 1ª a 4ª secções, o escrivão da 9ª circumscripção urbana; 5ª a 8ª secções, o escrivão da 10ª circumscripção urbana.

Espirito Santo: 1ª a 3ª secções, o escrivão da pretoria; 4ª a 6ª secções, o escrivão da 11ª circumscripção urbana; 7ª a 9ª secções, o escrivão da 12ª circumscripção urbana.

S. Christovão: 1ª a 5ª secções, o escrivão da 18ª circumscripção urbana; 6ª a 10ª secções, o orivão da pretoria.

Secretaria do Conselho Municipal, 2 de outubro de 895. — *Alvarenga Fonseca*, chefe da 2ª secção.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que fui apprehendido em um terreno particular, à rua de Caxamby, um carneiro e uma ovelha com uma cria, os quaes irão em hasta publica no dia 14 do corrente, às portas deste escriptorio, ao meio dia, podendo o seu dono reclamar até no acto do leilão, que, pagando a multa e maisdespezas, lhes serão entregues.

Agencia da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, 5 de outubro de 1895—O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro* (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Pelo qual se faz publico a fallencia de *Lopes & Comp.*

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente e lital virem em como a requerimento de José Lopes, socio solidario da firma Lopes & Comp., estabelecida nesta praça à rua Sete de Setembro n. 235, acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto n. 917, de 24 outubro de 1890, foi declarada aberta a fallencia da mesma firma por sentença de 15 de março cor-

rente, fixando o termo legal para os devidos effeitos, a contar do dia 18 de janeiro ultimo, sendo nomeados syndicos os credores Moutinho Albuquerque & Comp. e Augusto Vaz & Comp., as quaes com o Dr. curador das massas procedam às diligencias do art. 36, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume por qualquer official de justiga que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de março de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

5ª pretoria

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o prente edital de praça virem que, a requerimento de José Leal Nunes, inventariante dos bens do finado Joaquim Monteiro de Carvalho, o porteiro de minhas audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação, às portas desta Pretorio, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 10 de outubro proximo, às 12 horas, diversos moveis pertencentes ao espolio do mesmo finado e constantes do seguinte; uma mesa elastica, avaliada em 10\$; uma cadeira de balanço, em 3\$; 20 cadeiras, sendo duas de balanço, 25\$; um étagère, sem pedra, em 2\$; um relógio de parede, em 3\$; um guarda-louça, em 20\$; um lote de louça, em 10\$; 24 chicaras, em 4\$; 30 copos, em 10\$; 24 calices, em 6\$; 10 facis ordinarias, em 1\$; 12 colheres para sopa, em 6\$; uma concha, em 1\$; uma colher para arroz, em 2\$; 12 garfos, em 5\$; 12 colheres para chá, em 1\$500; duas garrafas para vinho, em 4\$; duas computeiras, em 5\$; tres bandejas, em 1\$500; uma secretária, em 5\$; dous castiões, em 1\$; um cabide, em 500 réis; 3 cammas de ferro, 1\$; 1 lavatorio de ferro, 500 réis; 1 jarro e bacia, em 1\$500; um lote de roupa, 5\$; um lott de ferramentas, em 5\$; um trem de cozinha, em 10\$; um relógio, corrente e medalha, com pequeno brilhante, tudo de ouro, em 300\$; um abotadura de ouro, para peito e punhos, em 30\$; duas malas com roupa, em 40\$; e uma piteira de ambar, com chapa de ouro e a inicial C, em 7\$; sommande tudo na importancia de 526\$500. E para que chegue ao conhecimento do publico, se passou o presente edlial, que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa, na forma da lei, ficando por elle convidadas as pessoas que pretendem arrematar os ditos bens a comparecer no logar, dia e horas designados, afim de ser effectuada a praça com o concorrente que mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de setembro de 1895. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

4ª Pretoria

De praça

O Dr. João Climaco Lobato, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com dispensa de prégões virem, que por parte de Manoel Pinto da Silva, inventariante dos bens do finado José Maria Pereira, me foi requerida a venda e arrematação em praça deste juizo, que terá logar a 15 do corrente, às 11 horas da manhã, depois da audiencia, do deposito de 24:500\$500, em conta corrente depositada no Banco Brasileiro-Portuguez em liquidação, tendo-se recebido dessa quantia o rateio de 10 %. Na importancia de 2:440\$950, por não convir aos interesses do espolio a continuação desse deposito no referido banco por ser muito morosa a sua liquidação. E assim será arrematada a dita quantia, deduzidos os dez por cento já recebidos, a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicados. E para

que chegue ao conhecimento de todos mando o porteiro deste juízo afixar o presente no lugar do costume e que passe a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 8 de outubro de 1895. Eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrevão interino.—*João Climaco Lobato.*

12ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito e 12ª pretor da Capital Federal, etc.

Faço saber que corre por este juízo um processo crime em que é a justiça autora, e réo Joaquim Maria da Costa, que se acha incurso no art. 33, § 3º do Código Penal, e como não tem sido encontrado por se achar em lugar incerto e não sabido, como informou o official de justiça, pelo presente é citado o dito réo para na primeira audiência depois dos 20 dias que neste lhe são assignados se ver processar, e as seguintes até á conclusão do processo e julgamento pelo crime sob pena de se ver processado e julgado á revelia em conformidade do art. 62, lettra do decreto 1030, de 14 de novembro de 1890. Outrossim que as audiencias se realisam ás terças e sextas-feiras ás 12 horas do dia, e a junta correccional reúne-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e afixado no lugar do costume. Dado e passado em 9 de outubro de 1895. Eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

12ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito e 12ª pretor da Capital Federal, etc.

Faço saber que corre por este juízo um processo crime em que é a justiça autora e réo João Maria de Mattos, que se acha incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tem sido encontrado por se achar em lugar incerto e não sabido, como informou o official de justiça, pelo presente é citado o dito réo para na primeira audiência depois dos 20 dias que neste lhe são assignados, se ver processar, e as seguintes até á conclusão do processo e julgamento pelo mesmo crime sob pena de ser processado e julgado á revelia em conformidade do art. 62, lettra do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890. Outrossim que as audiencias realisam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pelo *Diário Official* e afixado no lugar do costume. Dado e passado em 9 de outubro de 1895. Eu Antonio Gonçalves de Lima Torres.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

12ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito e 12ª pretor da Capital Federal etc.

Faço saber que corre por este juízo um processo crime em que é a justiça autora, e réo Galdino de Oliveira Penna, que se acha incurso no art. 396 e 377 do Código Penal, e como não tem sido encontrado por se achar em lugar incerto e não sabido, como informou o official de justiça, pelo presente é citado o dito réo para na 1ª audiência, depois dos 20 dias que neste lhe são assignados se ver processar, e as seguintes até á conclusão do processo e julgamento pelo mesmo crime sob pena de ser processado e julgado á revelia em conformidade do artigo 62, lettra do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890. Outrossim, que as audiencias realisam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas do dia, e a junta correccional reúne-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pelo *Diário Official* e afixado no lugar de costume. Da 10 e passado em 9 de outubro de 1895. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrevão, que o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

12ª Pretoria

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito e pretor do 12º Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a junta qualificadora de jurados e vogaes desta pretoria, composta do mesmo juiz como presidente, o delegaço da policia da 17ª circumscripção, Dr. Gustavo A. Iolpfo de Suckv e o adjunto dos promotores publicos Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento Junior, reunir-se-ha na sala das audiencias desta pretoria no dia 15 do corrente ás 12 horas de conformidade com os arts. 40 e 14 § 1º da lei n. 1030 de novembro de 1890, para proceder-se á revisão do alistamento dos cidadãos que tem de servir de jurados e vogaes nas sessões do jury e das juntas correccionaes no anno de 1895. Dado e passado na 12ª pretoria em 9 de outubro de 1895. Eu Antonio Gonçalves de Lima Torres.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/º	d vista
sobre Londres.....	10 11/32	10 3/16
» Pariz.....	924	939
» Hamburgo...	1.139	1.163
» Italia.....	—	919
» Portugal.....	—	426
» Nova York...	—	4.913
Soberanos.....	—	23\$180

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	970\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	969\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %	1:250\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1895, port.....	958\$000
Ditas idem de 1895, nom.	953\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	15\$000
Dito da Lavoura e do Commercio, 50 %.....	73\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	73\$000
Dito idem, integ.....	159\$000
Dito de Credito Real de S. Paulo c/ comme cial.....	150\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	210\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	240\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	8\$750
Dita E. de F. Oeste de Minas, 37 1/2 %.....	18\$000
Dita Central do Brazil int.....	115\$000
Dita F. C. de S. Christovão....	149\$000
Ditos Tecidos Alliança.....	280\$000
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:540\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	953\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	953\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:250\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:225\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	969\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	970\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	503\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	900\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	330\$000
Rio, 9 de outubro de 1895—J. Claudio da Silva, syndico.	

PATENTES DE INVENÇÃO

N.1.936—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante quinze annos na Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em teares circulares ou referindo-se aos mesmos. Invenção de Rudolph Weiss, morador em Rottingham, Inglaterra.*

Refere-se a invenção a teares circulares do genero descripto no memorial do privilegio n. 888, de 17 de janeiro de 1891, tomada na Inglaterra, em que as lançadeiras recebem um movimento circular por meio de peças corredias (jacks), dotadas de azas que actuam sobre as superficies inclinadas da parte de traz da lançadeira.

Nos desenhos annexos, á fig. 1 é uma elevação em secção, e a fig. 2 um plano de um segmento ou parte da extremidade superior do tear.

A fig. 3 é um plano representando um detalhe de parte da fig. 1.

A fig. 4 é uma elevação em secção e a fig. 5, um plano da parte inferior do tear, correspondente á que representam as figs. 1 e 2.

A fig. 6 é uma elevação de extremidade dos cylindros tomadores e do braço operador.

As figs. 7 e 8 representam a construção de jacks corredios de movimento alternado destinado destinados a impellir e fazer penetrar a lançadeira.

A fig. 9 é uma elevação em secção e a fig. 10, um plano de um segmento das placas que supportam os jacks.

A fig. 11 é uma projecção do anel de cam que actua os jacks corredios.

A fig. 12 é uma secção vertical do anel de cam, tomada na linha XX da fig. 11.

A fig. 13 é uma projecção de parte do anel de cam destinado a actuar os jacks levantadores de urdidura, correspondente á que representa a fig. 11, e que serve para actuar os jacks que impellem a lançadeira.

A fig. 14 é uma elevação representando outro detalhe da construção do anel de cam destinado a actuar os jacks que impellem a lançadeira.

A fig. 15 é uma elevação de lado e a fig. 10, uma elevação de frente, representando o mecanismo de parar a trama. A fig. 17 é uma projecção de um anel de cam para operar os jacks, dotado de deslocadores supplementares, deque a mesma figura mostra o modo de funcionar. As figs. 18 e 19 são secções verticaes do anel de cam, tomadas respectivamente nas linhas YY e ZZ da fig. 17. A fig. 20 é um plano representando o outro detalhe do anel de cam que se vê na fig. 17. A fig. 21 é uma vista representando um jack empregado em conexão com os deslocadores supplementares.

As figuras 7, 8, 9, 10 e 21 são desenhadas em escala maior que as figs. 1 a 6, 11 a 14 e 17 a 20, inclusivamente. As figs. 15 e 16 são de tamanho natural.

As mesmas letras indicam partes semelhantes em todos os desenhos.

A armação do tear (G. figs. 1, 2, 3, 4 e 5, comprehendendo um trilh circular A, sustentado por supportes verticaes A¹, reunidos um ao outro perto de suas extremidades inferiores pelos estâes segmentaes A².

Os jacks corredios B (figs. 1 e 2) que formam o supporte da lançadeira e lhe communicam o movimento de impulsão, de penetração e de assentamento, acham-se dispostos, como representa o desenho concentricamente ao eixo do tear e tem movimento alternativo em uma direcção parallelá ao mesmo eixo ou approximalmente em lugar de se moverem radialmente, como se descreve no memorial do privilegio mencionado acima.

Pelo facto de se moverem os jacks B parallelamente ao eixo do tear, cada parte dos mesmos e de seus aneis de supporte póde se

dispor exteriormente á linha do tecido, isto é em um espaço de diâmetro maior que a linha do panno, sendo por conseguinte os jacks e seus pentes de suporte susceptíveis de serem mais fortes proporcionalmente ás dimensões do tear.

Os pentes que supportam os jacks são também necessariamente paralelos em vez de acabarem em ponta, como no caso em que os jacks se movem radialmente. Os jacks B se acham supportados entre pentes ou placas C, fixadas no exterior de um anel duplo ou caixa annular D, que por sua vez se acha supportada sobre os braços D', fixados nos supportos A' da armação.

Os pentes ou placas C (v. figs. 9 e 10) são fundidas em uma base C' de metal doce em forma de segmentos, em cada um dos quaes acham-se igualmente fundidas duas porcas ou placas C'', atarraxadas e que se prendem nos parafusos C³, fixando-se assim cada segmento no anel D.

As extremidades superiores dos jacks B (v. figs. 1 e 2), são guiadas em encaixes praticados na face interior de um anel E, o qual repousa sobre supportos F, fixados no trilho circular A da armação.

As azas B' dos jacks B que supportam o impellim as lançadeiras, estendem-se na direcção do centro do tear, achando-se suas extremidades supportadas em rebaixos praticados em dous anneis G, G', dispostos acima e abaixo da linha do tecido respectivamente, sendo deixado um espaço livre G² para passagem do tecido G³. As extremidades das mesmas azas B' são de largura sufficiente para passarem acima do espaço G², de modo a poderem se prender nos rebaixos ou encaixes de um anel antes do abandonarem os encaixes do outro, achando-se supportadas desse modo quando atravessam o espaço G² ou a linha do tecido. O modo de suporte mencionado impede as azas B' de ser impellidas fóra de suas posições relativas e de bater ou prender uma em outra no momento de seu cruzamento, pelo defeito da pressão que exercem sobre as faces inclinadas da parte de trás das lançadeiras.

Acresce que os jacks B, pelo facto de terem suas azas B' supportadas, podem ser de calibre mais fino, obtendo-se assim teares para fabricação de tecidos igualmente mais finos.

Pode-se augmentar igualmente o comprimento das azas B', de modo a dar mais espaço ao percurso da lançadeira, e a canilha K' de cada lançadeira K (como se vê nas figs. 1 e 2) se pôde collocar diagonalmente através della em plano, sendo assim mais comprida e de capacidade maior, proporcionalmente ao comprimento da lançadeira.

O anel G se acha fixado no suporte F, e o anel G' na parte interior do anel duplo ou caixa annular D, descripto acima.

A face interior de um desses anneis G ou G' fórma também um anel para o tecido, sendo este levado para cima, como se vê nos desenhos, ou para baixo, si for julgado preferível, dispondo-se de modo correspondente os cylindros operadores.

Os jacks B ficam encerrados e mantidos nos pentes C por um anel de cam cylindrico I, cuja borda inferior se acha montada sobre cylindros de antificação J, em eixos dos supportos D', sendo o cam I dotado de encaixes em sua face interior para receber as orelhas B' dos jacks B, por cujo meio estes são actuados.

O anel de cam I (v. fig. 11) se acha dividido em um numero de partes das mesmas dimensões igual ao numero das lançadeiras (apesar de se representar uma só lançadeira nas figs. 1 e 2, podem-se empregar quantas fór desejar), e os encaixes de cam são identicos em todas as partes.

Cada parte do anel de cam é dotada de dous encaixes I' I'', que partem de um canal central I' e voltam a elle, alternando o canal I' com os dous primeiros em todo o contorno do anel de cam, como no desenho.

Para communicar á lançadeira os dous movimentos de impulsão e penetração, os jacks B (fig. 1) devem ser actuados de modo que as

azas B', as quaes são dotadas de orificios B' para passagem dos fios de urdidura b (fig. 15) se movam através do caminho das lançadeiras K, no intervalo entre a passagem das mesmas, movendo-se cada jack alternativamente na direcção opposta do outro.

O movimento dos jacks é como segue: as azas B' dos mesmos jacks situadas immediatamente atrás de cada lançadeira movem-se successivamente de lados oppostos no centro do caminho da lançadeira e suas bordas, operando sobre as superficies de dupla inclinação existentes na parte detrás da lançadeira K, a impellim para deante.

Os jacks se conservam nessa posição até se inserir um comprimento sufficiente de fio de trama.

Continuam depois seu movimento até as azas B' alcançarem a posição do lado inverso do caminho da lançadeira, effectuando assim o movimento de penetração para a inserção do fio de trama da lançadeira proxima. Ao mesmo tempo, as pontas extremas das azas B' assentam o fio inserto pela lançadeira em sua passagem.

Os jacks B e suas azas B', além de effectuar o movimento de impulsão da lançadeira de penetração e de assentimento do fio, formam também o mecanismo de suporte da lançadeira.

A proporção que o anel de cam I (v. fig. 2.) se move na direcção indicada pela flecha, as orelhas dos jacks abandonam os dous canaes ou encaixes I' I'' e penetram no encaixe central I'. Para separal-as do novo, como o anel de cam continúa seu movimento, de modo a se poderem actuar os jacks alternados pelos encaixes de cam superiores e inferiores respectivamente, como fór necessario, emprego a seguinte disposição.

Cada jack alternado (v. fig. 7) é dotado de um entalhe B' a ima da saliência B' e se acha cortado em B² debaixo da saliência B'. Os outros jacks (v. fig. 8) tem um entalhe B' debaixo da saliência B' e se acham cortados em B' acima de saliência B'.

O anel de cam I (v. fig. 11) é dotado, no ponto em que o encaixe central I' se divide nos dous encaixes I', de superficies de cam salientes ou deslocadores I², I³ dispostos acima e abaixo do encaixe central I' respectivamente.

Esses deslocadores I' I' prendem-se nos entalhes B' dos jacks B, actuando os deslocadores I' os jacks dotados de um entalhe B' acima da saliência B' e deixando de actuar os que tem a parte correspondente B' cortada, enquanto os deslocadores I' actuam os jacks dotados de um entalhe debaixo da saliência B' e deixam de actuar os que tem a parte correspondente B' cortada.

Vê-se, pois, que por meio dos deslocadores I' I', cada jack altercado B pôde-se collocar de tal modo que suas saliências B' se prendam no encaixe superior I', prendendo-se as saliências B' do outro no encaixe inferior I'. Essa ordem pôde igualmente se inverter para o movimento de penetração do fio, isto é, os jacks actuados pelo encaixe superior de cam I' para uma lançadeira se actuam pelo encaixe de cam inferior I' para a lançadeira seguinte, collocando-se os deslocadores I' I' na posição inversa, como se acha representado, para cada divisão.

Como as orelhas B' acham-se todas á mesma distancia das azas B' no conjunto dos jacks B, a projecção do encaixe de cam I, I', I'', (levado a differença entre a largura do encaixe de cam e as projecturas B'), representa a posição das azas B' dos jacks e os espaços I' existentes entre os encaixes I' representam os espaços entre as azas B' dos jacks alternados, occupados pelas lançadeiras.

Por conseguinte, quando o cam se move para deante, o espaço de lançadeira move-se também para deante, abrindo-se as azas B' na frente das lançadeiras e fechando-se por trás das mesmas, de modo a impellir as lançadeiras com o cam.

O comprimento do encaixe central I' representa também o espaço de tempo durante o qual os jacks com suas azas B', assim como o fio de urdidura que actuam, ficam retidos no

centro do caminho da lançadeira, depois da inserção de um fio, de trama, e antes da conclusão do movimento de penetração para a inserção do fio de trama seguinte e a operação de assentar o fio.

Por meio dessa disposição, o fio da lançadeira não precisa soffrer uma tensão tão forte como foi necessario até hoje, empregando-se uma extensão sufficiente de fio de trama, antes da conclusão do movimento de penetração, para impedir que os fios de urdidura, ao completarem seu movimento de penetração, desviem mais tramado que é preciso, conseguindo-se assim obra mais perfeita.

Em addição aos deslocadores I' I', o anel de cam I é dotado de deslocadores fixos I², alternando acima e debaixo do encaixe central I', de deslocadores articulados correspondentes I²; esses deslocadores entram em operação quando o anel de cam se move na direcção inversa da que indica a flecha, bastando ajustar os deslocadores articulados F na posição representada pelas linhas pontuadas e dar volta ao anel de cam na direcção inversa, para se mover conjuncto dos jacks B na posição inferior, afim de se poder remover as lançadeiras.

Os deslocadores I² se acham montados sobre espigões L (v. figs. 12 e 14), que passam pelo corpo do anel de cam I e são adoptados em sua extremidade exterior de braços L¹ por cujo meio se pôdem ajustar os deslocadores.

O conjuncto dos braços L¹, situados no anel de cam pôde-se reunir por uma conexão flexivel L², de modo a se ajustar simultaneamente o conjuncto dos deslocadores.

Empregam-se igualmente para esse fim paradas L³ e molas L⁴, as quaes mantêm os braços L¹ contra as paradas e conservam os deslocadores na posição conveniente. As conexões flexiveis podem-se dotar também de molas, destinadas a manter sua tensão. O anel de cam I (v. figs. 1, 2, 11 e 12) é dotado de dentes M que engrenam com um rodete M', chavetado no eixo motor M², por cujo meio o anel de cam se põe em rotação.

O eixo M² é por sua vez dotado de uma pulia motora M² e trabalha em um mancal M³, fixado em um dos supportos verticaes A¹ e em um mancal (não representado) que assenta sobre o suporte M⁵, fixado no mesmo suporte vertical.

Os fios de urdidura b, ao passarem o braço N. (v. figs. 4 e 5) para os jacks B, são cada um levados através do olhal de uma peça corredia levantadora (jack) O, (figs. 1 e 2.)

Os jacks O são supportados em entalhes praticados em um anel circular O', fixado nos supportos F se põe em movimento por um anel de cam O', fixado no anel de cam I ou fazendo parte delle, e dotado de um encaixe de cam em que se prendem as saliências O³ dos jacks levantadores.

O encaixe de cam O' (fig. 13) se acha disposto, como representa o desenho, de modo a actuar successivamente cada jack levantador afim de levantar os fios de urdidura frouxos b no momento em que estes fios se cruzam e effectuam seu movimento de penetração, e dar além disso, a tensão necessaria aos mesmos fios nos diversos pontos em que fór necessario para produção de uma obra bem acabada.

O tecido G² a proporção que é produzido, passa no anel G' e desce até os dous cylindros tomadores PP¹ situados na parte inferior do tear (v. figs. 4, 5 e 6).

Os dous cylindros tomadores PP¹ se acham supportados em mancaes P², fixados nos supportos verticaes adjacentes A¹, recebendo o cylindro P seu movimento de um parafuso sem fim P³ situado sobre um eixo vertical A, pelo intermediario da roda de helica P⁴ e do rodete P⁵ montados sobre um espigão P⁶, o qual se acha montado no suporte vertical A¹, e de uma roda dentada P⁷ fixada no eixo P⁸ do cylindro P.

O tecido G passa dos cylindros PP¹ sobre o braço inferior R, supportado em braços de entalhe R¹, que se acham fixados em prolongamentos dos mancaes P² ou fazem parte dos mesmos.

O eixo vertical A^a assenta em um mancal A¹ fixado no suporte vertical A² e em um mancal A³ existente no suporte A⁴ fixado no trilho circular A (figs. 1 e 2).

Comunica-se ao eixo um movimento de rotação pelas rodas dentadas de helice A⁵ A⁶ fixadas respectivamente no eixo motor M¹ e no eixo A.

Sobre o eixo A acha-se fixado uma roda S (representada em plano na fig. 3), dotada em sua circunferencia de dentes ou saliências S¹ e que revolve em uma roda annular S², dotada de saliências correspondentes S³. A roda S¹ monta-se frouxamente sobre o eixo Q e sómente recebe movimento d'elle quando um objecto solido, como uma bola S⁴, vem a cahir no espaço existente entre as duas rodas S, S².

Acima das rodas S, S² existe uma caixa contendo uma bola S⁵ (representada em linhas pontuadas na fig. 3) sendo a bola expellida da caixa e lançada nas rodas pela alavanca T¹ (de que uma parte se acha no interior da caixa e é representada em linhas pontuadas), posta em movimento por uma corda, uma cadeia ou outro mecanismo equivalente T², em conexão com o mecanismo de parada da trama.

A roda annular S² se acha ligada por uma cadeia T³ á extremidade inferior da alavanca de parar e pôr em movimento T⁴, articulada em T⁵ no suporte M², e que actua o cone corredio T⁶ para fazer funcionar a garra de fricção da polia motora M³.

Quando a bola S⁴ fôr expellida da caixa T e cahir entre as rodas S, S², entra esta ultima em movimento, enrola a cadeia T³ e inverte a posição da alavanca T⁴, soltando assim a harra de fricção da roldana, que faz parar o tear immediatamente.

O mecanismo de parar a trama (V. figs. 15 e 16) monta-se sobre o anel G preferivelmente em um ponto onde se deixa espaço nos fios de urdidura para formação dos ourelos. Compreheende esse mecanismo uma agulha ou haste U, fixada em um bloco U¹, articulado em uma extremidade de uma alavanca de manivella do sino U², montada sobre um suporte U³, que se acha fixado no anel G.

A extremidade inferior da haste U insere-se alternadamente através do passo shed do modo a se estender sobre ella o fio de trama d, retirando-se depois para se poder assentar o mesmo fio de trama.

Entre o bloco U¹ e a extremidade inferior da haste U, esta ultima tem um ponto de apoio em um olhal U⁴, situado no anel G, e se move fóra de sua posição normal em redor desse ponto de apoio pela pressão do fio de trama d sobre sua extremidade inferior, na posição representada por linhas pontuadas antes de se retirar, de modo que sua extremidade superior U⁵ não encontra a extremidade da alavanca da manivella do sino V.

A haste U fica mantida em sua posição normal pela mola U⁶, e, si o fio de trama vier a fallar, move-se para sua posição normal em vez do assumir a que representam as linhas pontuadas, prendendo-se sua extremidade superior na extremidade da alavanca de manivella do sino V, que se acha articulada no suporte V¹, fixado no anel G. A extremidade superior da alavanca V comunica, pela conexão flexivel T, com a alavanca T¹ já descripta na caixa T contendo a bola S⁴, a qual fica assim expellida dessa caixa e lançada no espaço existente entre as rodas S, S², parando então immediatamente o tear pela operação da alavanca T¹ e do cone T⁶.

A alavanca de manivella do sino U² que serve para communicar um movimento alterado á haste U se acha ligada por uma haste de conexão W á extremidade inferior de uma alavanca W¹ (figs. 1 e 2), articulada em W² no suporte Q², sendo actuada essa alavanca W¹ por um cam W³ situado sobre o eixo Q, em contacto circumferencial com um cylindro de antifricção W⁴, situado na extremidade exterior da mesma alavanca.

A disposição acima descripta de jacks corredios e de deslocadores é applicavel a produção de obras lisas, com que fios de urdidura alternados se dispõem sempre em paredes

opostas do passo (shed), para a inserção entre ellas do fio de trama de cada lançadeira.

Empregando, porém, deslocadores supplementares e jacks corredios adaptados para se prenderem nos mesmos, possa produzir tecidos com labores, diagonaes ou tecidos de fantasia, assim como de diversas cores.

Na fig. 17, parte dos jacks são representados em conexão com o encaixe de cam I, I², sendo esses jacks dispostos, por exemplo, em grupos de tres, como se vê nas figuras.

O terceiro jack de cada grupo tem, como se vê na fig. 21, uma parte cortada em B¹ acima da orelha B², para não encontrar o deslocador I³, uma segunda parte B³ cortada debaixo da saliência B² para não encontrar o deslocador I⁴ e um entalhe B⁴ em que se prende o deslocador suplementar i (figs. 17 e 18) da superficie de cam; sendo o primeiro e o segundo jack de cada grupo actuaes pelos deslocadores I³ I⁴ respectivamente, como na disposição precedente, relativa á produção de tecidos lisos.

As series de deslocadores I³ I⁴ e I, como são representadas para as tres lançadeiras que se succedem, acham-se dispostas de modo a produzir um tecido diagonal em que existem dous fios de urdidura em uma parede do passo (shed) e um na outra parede.

A posição de cada fio de urdidura fica determinada pela posição das azas B¹ de jacks correspondentes que actuam o mesmo fio, sendo de notar que essa disposição mencionada de dous fios contra um, apesar de mantida por todos os deslocadores, muda a disposição dos fios de urdidura para cada lançadeira ou fio de trama que se succede, isto é, para o primeiro fio de lançadeira, os ns. 1 e 2 de cada grupo se acham na posição superior e o n. 3 na posição inferior; para a segunda lançadeira, os ns. 2 e 3 estão na posição superior e o n. 1, na posição inferior, e para a terceira lançadeira, os ns. 1 e 3 se acham na posição superior e o n. 2 no posição inferior.

Como a disposição do fio de urdidura, em um diagonal de dous fios contra um se repete ao fim de tres fios de trama, é claro que o numero de lançadeiras empregadas deve ser de tres, ou um numero divisivel por tres, ficando o numero de mudança na disposição dos fios de urdidura regulado pelo numero de series de deslocadores, e este ultimo, pelo numero de lançadeiras empregadas.

O movimento independente de cada um dos tres jacks comprehendendo cada grupo, vem representado pelas linhas punctuadas a1, a2, a3, mostrando um encaixe imaginario no anel de cam, acompanhado pelos entalhes B¹ dos jacks correspondentes 1, 2, 3.

E' evidente que o numero de deslocadores e o numero de jacks destinados a se prenderem nos diversos deslocadores, assim como a disposição destes ultimos, varia segundo a natureza ou desenho do tecido para fabricar.

Afim de se poderem remover e substituir facilmente os deslocadores Y3 e 4 e i, cada um delles se acha montado ou formado em uma brocha circular o dotada de um collar c1, e se accomoda em um entalhe de forma correspondente do anel de cam I, om que se fixa por meio de parafusos e2, como se vê na fig. 18.

Para impedir as brochas c de se voltarem, acham-se dotadas cada uma de uma chavetta ou saliência que se prende em um rasgo, no entalhe.

Os desviadores I5, I6 e i1 que se prendem nos entalhes B4 (figs. 7, 8 e 21) dos jacks B, no momento em que as saliências B2 destes ultimos abandonam o encaixe duplo I1, podem nesse caso se montar em brochas circulares corredias d1, de modo a se poder afastar ao revolver o anel de cam na direção inversa, quando se deseja collocar todos os jacks B na posição mais baixa, para a remoção das lançadeiras.

Com essa disposição emprego um deslocador articulado i2, que fica normalmente em

um entalhe praticado no lado do encaixe de cam achando-se, porém, montado sobre um espigão i3, actuando por um brago de alavanca i4, de modo a se poder mover na posição representada em linhas cheias na fig. 17; e se prender nas orelhas B2 dos jacks, levando-as todas no encaixe inferior I1.

As placas d1, dos deslocadores corredios podem se ligar cada uma a um brago de uma alavanca de manivella de sino d2, articulado em uma brocha existente no anel de cam, ligando-se os outros braços dessas alavancas todos entre si por conexão flexiveis, de modo a se poder actuar simultaneamente o conjunto das mesmas placas d.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1^a, em um tear circular, o mecanismo combinado de supportar e impellir a lançadeira, o qual mecanismo consiste em peças corredias ou jacks dotados de movimento alternativo e parallelamente ao eixo do tear, sendo as partes do mesmo mecanismo distribuidas acima e de abaixo da lançadeira, a que dão impulsão movendo-se a travez do caminho da lançadeira em direcções invertidas;

2^a, em um tear circular, peças corredias ou jacks como B, B, dotadas de movimento alternativo parallelamente ao eixo do tear, com prolongamentos ou azas B1, supportando e impellindo a lançadeira e effectuando simultaneamente a penetração (shedding) dos fios de urdume e o assentamento do fio de trama, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

3^a, em um tear circular, a combinação com peças corredias ou jacks como B, B, de anneis como G, G1, dispostos acima e debaixo de linha do tecido e dotados de encaixes para receber e supportar as extremidades das azas B1 das peças corredias, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

4^a, em um tear circular, um encaixe de cam como I1 I2, parte dupla e parte simples, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

5^a, em um tear circular, um anel de cam como I, destinado a actuar as peças corredias ou jacks B e dotado de um encaixe simples I2 para receber as orelhas B2 do conjunto dos jacks, alternando com dous encaixes I1, que recebem as orelhas B2 de jacks alternados; substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

6^a, em um tear circular a combinação com um anel de cam como I, dotado de um encaixe simples I2, alternando com dous encaixes I1, de deslocadores como I3 I4, para actuar os jacks B, quando abandonam o encaixe simples I2, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

7^a, em um tear circular, a combinação com um anel de cam como I, dotado de um encaixe simples I2, alternando com dous encaixes I1 e deslocadores como I3 I4, de peças corredias ou jacks alternadas, cada um dotado de um entalhe B4, destinado a se prender nos deslocadores I3 e de jacks intermediarios, dotados cada um de um entalhe que se prende no deslocador I4, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

8^a, em um tear circular a combinação com um encaixe de cam como I1 I2, de deslocadores ajustaveis ou articulados como I6, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

9^a, em um tear circular, a combinação com um anel de cam como I, dotado de um encaixe simples I2, alternando com dous encaixes I1, de deslocadores ajustaveis ou articulados como I6, para deslocar o conjunto dos jacks B, pondo-os na posição mais baixa, afim de permittir a remoção das lançadeiras; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

10^a, em um tear circular, a combinação com os jacks B, de jacks levantadores como O, dispostos no angulo dos fios de urdidura e actuados por um anel de cam como O2, para

levantar a parte frouxa dos fios de urdidura: substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

11, em um tear circular, a combinação com uma roda como SS1 recebendo um movimento constante, de uma rola S2 S3, em conexão com o mecanismo de pôr o movimento e parar o mecanismo e recebendo movimento da roda SS1 somente quando se insero um corpo solido S4 entre as rodas: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

12, em um tear circular, a combinação com rodas como SS2, de uma caixa T, contendo o corpo solido S4, e uma alavanca T1, destinada a expellir o mesmo corpo solido, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

13, em um tear circular, um mecanismo de parar a trama, consistindo essencialmente em uma haste U, cuja extremidade inferior se insere alternativamente no passo (*shed*) e se retira do mesmo, sendo também a mesma haste posta em rotação em redor de um ponto de apoio V, por um fio de trama sem interrupção, de modo que, ao retirar-se, sua extremidade superior não encontra uma peça que bata nella, como a que fornece a alavanca V, a qual peça actuaria sobre a haste, se o fio de trama estivesse quebrado, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

14, em um tear circular, o emprego de duas ou mais series de dous ou mais deslocadores para cada lançadeira e jacks operando a urdidura e se prendendo nos diversos deslocadores de cada serie, para produzir tecidos de fantasia ou desenhos;

15, em um tear circular, a combinação com um encaixe de com parte simples e parte dupla como I', I'', de duas ou mais series de deslocadores, como I', I'', e jacks com B, operando a urdidura e se prendendo nos diversos deslocadores de cada serie, para produzir tecidos de fantasia ou de desenhos, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

16, em um tear circular, a combinação com uma face de cam, parte simples e parte dupla, como I' I'' e jacks ou peças corrediças como B, de um deslocador articulado I'', destinado a se prender nas orelhas B' dos jacks: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 19 do setembro de 1895. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 1.937—Relatorio de uma nova disposição para proteger as portas de sahida contra arrombamento ou aberturas por meio de chaves falsas ou de gazias; invenção de Leopoldo Dias Pinto, brasileiro, operario-mechanico da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, residente a rua Theodoro da Silva n. 13 A, em Villa Isabel, nesta cidade.

A disposição que presentemente constitue assumpto para o pedido de patente de invenção, destina-se a ser utilizada como meio de proteger a fortuna publica e particular contra assaltos ou roubos que quasi sempre são praticados pelas portas de sahida de um edificio.

As portas que se fecham interiormente são com facilidade protegidas por meio de trancas fortes, embora, porém, vulgares e serviveis somente pela parte interna. Ora, para as portas que se fecham ao sahir, nenhuma outra garantia existe sinão o valor pela perfeição exclusiva da fechadura mais ou menos complicada.

As gazias, as falsificações de chaves e por fim o arrombamento da porta pela subtração da fechadura, são armas terriveis de que muito se tem usado.

Hoje, ao apresentar o presente invento, é convicção minha, que—a «Tranca e Ferrolhos Automaticos, para fechamento de portas» resolve satisfactoriamente o problema que tem por fim garantir a propriedade publica e a particular contra as tentativas de roubo.

Com a seguinte descripção ficará comprovada a efficacia do invento.

O incluso desenho mostra duas portas protegidas pela tranca.

A fig. 1, representa uma porta inteira, isto é, que se abre em uma só peça.

A fig. 2, uma porta, moderna abrindo-se em duas peças, uma sobre cada portal.

A tranca EF, tomada pelo botão X o levada ao descanço G, que está prega-la na porta que fecha, antes, porém, suspende-se a peça A' que está cahida, e, sobre esta devia-se descançar a trave A''; assim dispostas, só poderão ser desarmadas pela lingueta K da fechadura especial A.

A combinação automatica entre a trave A'' e a curva auxiliar A', consiste em que esta curva, pela sua disposição tende a cahir, a trave A'', porém, é mantida em affastamento conveniente de modo que a tranca EF tenha espaço para o seu deslocamento sem o empecilio do travamento; pois, uma vez batida a contra o portal, a trave A'' deixa escapar o braço lateral a do encaixe em que se apoia sobre a curva auxiliar A', deixando desta arte a trave A'' ajustada á porta e, portanto, com o seu tópo inferior travando a tranca.

As peças B e B' servem para destravar o ferrolho superior I. O disco B apresenta exteriormente tres parafusos numerados (1, 2 e 3) os quaes giram em qualquer sentido rotativo, não permittindo ao desconhecido desarmar o dente-trave b, o que só se consegue pela rotação de um dos tres parafusos que está fixo pelo mesmo eixo á parabola de metal, até que esta se ajuste ao dente-trave b, desviando-o desta forma do encaixe em que elle se acha no ellypsoide do dito ferrolho.

Do lado opposto ao disco B, a pequena fechadura B' serve para, por meio da lingueta, desviar da posição travante o dente-trave b'. Removida por este meio a acção protectora dos dentes-traves b e b', fica o ferrolho superior I em estado de livre funcionamento para ser suspenso pela tranca EF.

A trave angular C', deixará livre a tranca desde que se faça girar a manivella C, até que o extremo c descanse sobre o extremo c da trave angular; pois, somente com a inclinação da linha cC', o ponto travante c' se deslocará deixando assim espaço sufficiente para que a tranca EF possa mover-se sem este obstaculo.

Si nos dentes travantes B e B' existe o meio artificioso de illudir a tentativa de qualquer intruso a destravar, e, para isso faz-se com que os tres citados parafusos externos giram igualmente em qualquer sentido, de modo a deixar sempre travado o ferrolho superior, o que se evita como vimos antes, com o parafuso que está ligado á parabola metallica, e, com a fechadura B', foi também preciso que a manivella C tivesse na argola exterior que a faz mover uma garantia contra as tentativas que sobre esta peça se viessem a fazer.

Assim, a argola gyra livremente sobre o seu eixo sem mover internamente a manivella C; para que possa a manivella obedecer ao eixo, é preciso que se use da seguinte precaução:

Esta manivella acha-se pendente pela parte interna da porta, tem na extremidade inferior a forma de um pequeno arco, na ponta do qual existe um chanfro com um dente quasi imperceptivel na parte de baixo, e que se destina, como ficou visto, a destravar a trave angular C'; na extremidade superior tem um cylindro ôco, fixo na mesma manivella, o qual passa através de uma placa que está parafusada na porta, e fica introduzido até metade da espessura desta por um furo de dous diametros, sendo o maior na parte interna para dar passagem ao dito cylindro, e o menor na metade externa.

O topo do cylindro que fica por dentro da madeira tem dous orificios, um maior do que o outro. Pelo ôco deste cylindro é introduzido um eixo de aço, que leva uma mola espiral que veste justa o eixo, e uma luva de metal com um pino de aço fixo na mesma, sendo a luva fixada no eixo por meio de um parafuso que serve também para regular o curso do eixo.

Este eixo, que atravessa o orificio maior do cylindro, mostra a ponta na parte extrema da porta, através de um espelho de metal parafusado na mesma porta. Nesta ponta existe uma ranhura em todo o seu diametro e um pequeno rebaixo; é vestido de uma peça metallica tendo um pescoço e uma argola; tem a mesma peça internamente um pino que se ajusta á arranhadura do eixo, e na frente um pequeno orificio. Por este orificio se introduz um pino redondo limado em forma chata na metade da ponta que se ajusta ao rebaixo do eixo.

Puxando-se a argola e rodando o pino de aço que está fixo na luva, até introduzir-se no orificio menor do topo do cylindro e fazendo-se a rotação, obtem-se o movimento da manivella C, que força em c o angulo travante C'.

O ferrolho inferior II tem a sua acção directamente dependente da tranca EF.

E' assim que, para se poder fechar a porta, protegendo-a desde logo com esse ferrolho, tira-se do descanço h a alça h que faz parte da corrente; fica, pois, o ferrolho livre e com a corrente frouxa de modo á poder o mesmo ferrolho deslizar sobre o assoalho até cahir no orificio cavado na soleira, si a porta houver de fechar-se.

A suspensão do ferrolho inferior, depende simples e exclusivamente da tranca EF, que, ao ser suspensa, estica a corrente fazendo subir o ferrolho até sahir do orificio em que cahiu, na soleira.

Resumindo, se vê que existe completa garantia neste invento, por isso que a combinação automatica entre a tranca, ferrolhos e traves, é por tal modo dependentemente umas peças de outras, que, sem que todas permittam o livre funcionamento da tranca, a porta jamais será aberta.

Fica, pois, provada a asserção de que a «Tranca e Ferrolhos Automaticos para o fechamento de portas» resolve satisfactoriamente o grande problema que tem por fim garantir a propriedade publica e particular contra todas as tentativas de roubo e de arrombamentos de porta.

Exposto o objecto de minha invenção, revendo-o conforme a lei os seguintes pontos caracteristicos:

Primeiro

O systema adoptado de fecharem-se a tranca e ferrolhos automaticamente, por meio da simples pancada que se dá com a porta ao puxal-a sobre a pessoa que sahe, sem precisar dar volta á chave da fechadura.

Segundo

A combinação automatica que faz com que o ferrolho superior DI, que fecha a porta sobre a verga, trave a tranca e por esta seja ao mesmo tempo protegido não correndo sem o auxilio da mesma tranca, ainda que destravada pelas traves-dentadas b e b', e, a maneira de destravar o ferrolho pelas citadas traves com o auxilio do disco B e da fechadura opposta B'.

Terceiro

A trave-angular C' que também desarmando-se automaticamente trava a tranca, mantendo-se assim por meio da mola espiral J, e, a maneira de fazer desviar o travamento da dita trave-angular por meio do systema empregado na argola exterior.

Quarto

Finalmente, a combinação entre a trave A'', a curva auxiliar A' e a lingueta K da fechadura especial A e o systema adoptado de levantar a tranca EF com o ferrolho inferior H, também por meio de lingueta especial K da fechadura A.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1895. — Leopoldo Dias Pinto.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional—1895.